

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONVITE Nº 009/SELOS/PCSC/2022

1- DA LICITAÇÃO

A POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCA CIVIL, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.188.579/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis, torna público que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO", pelo "regime de execução por empreitada por preço global", com participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia para REFORMA/ AMPLIAÇÃO das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú/SC localizada no município de Camboriú/SC na Rua Lauro Francisco dos Santos, nº 1092, Bairro Monte alegre— Camboriú — SC — CEP: 88348-595, na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º 2.617/2009 e Lei Complementar n.º 123/06.

Os envelopes contendo a "documentação" e "propostas de preços" deverão ser entregues conforme datas e endereços abaixo:

Entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope n.º 1) e da Proposta de Preços (Envelope n.º 2): até as 13:30 horas, do dia 04 de Abril de 2022. Local: Protocolo da Polícia Civil, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre "A", Capoeiras, Florianópolis/SC:

Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação: a partir das 14:00 horas, do dia 04 de Abril de 2022. Local: Comissão Permanente de Licitações de Obras, Serviços de Engenharia, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre "B", 5º andar, Capoeiras, Florianópolis/SC.

Não havendo interposição de recurso, ato contínuo, será feita a abertura dos envelopes das propostas, em conformidade com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

- ** Devido a pandemia pedimos aos licitantes que realmente desejarem participar da abertura dos envelopes o atendimento dos seguintes quesitos:
- Para evitar aglomerações será admitida a entrada de 1 participante, credencido ou não por licitante;
- O representante da licitante deverá usar máscara e ao entrar na sala deverá fazer uso de álcool em gel e preservar o distanciamento social durante toda a sessão.

Lembramos que a participação dos licitantes não é obrigatória e, por questão de saúde pública, para evitar a permanência de diversas pessoas no mesmo ambiente, na sessão de abertura dos envelopes não iremos promover o julgamento da habilitação, a qual será feita posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

2 - DO OBJETO



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2.1 A presente licitação tem por objeto a <u>Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia para REFORMA/ AMPLIAÇÃO das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú /SC, localizada no município de Camboriú, na Rua Lauro Francisco dos Santos, nº 1092, Bairro Monte Alegre— Camboriú — SC — CEP: 88348-595.</u>

2.2 Dos Serviços

- 2.2.1 Os serviços referem-se à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia para REFORMA/AMPLIAÇÃO das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú /SC conforme especificações e projetos fornecidos pela licitante;
- **2.2.2** O prazo de execução dos serviços contratados, não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil GETED.
- **2.2.3** A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto deste processo seja cumprido em conformidade com a proposta apresentada;
- **2.2.4** Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes no Termo de referência e demais anexos deste Edital.
- **2.2.5** A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros, profissional habilitado com qualificação nos serviços contratados:
- 2.3 Limitam-se a despesa com a presente licitação ao valor total máximo de R\$ 30.449,52 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.4 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
- Anexo I Quadro de Quantitativo, Especificações dos Itens, Memorial Descritivo/Termo de Referência e Anteprojeto;

Anexo II – Valor Referencial de Preços Detalhado (Fonte SICOP/DEINFRA);

Anexo III - Identificação dos envelopes, das Amostras e/ou Prospectos

Anexo IV - Carta de Apresentação de Proposta de Preços

Anexo V – Informações da empresa vencedora para contratação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração de atendimento às determinações da Lei Estadual n.º 16.003/2013;

Anexo VIII - Modelo de Declaração, em atendimento a Lei Estadual n.º 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita Técnica / Declaração de Não Visita Técnica

Anexo X - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Pessoal Técnico Mínimo Exigido;

Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao Plano Diretor do Município, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 10.098/00 e Decreto Federal n.º 5.296/04

Anexo XIV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental

Anexo XV – Termo de Cessão de Propriedade Intelectual

Anexo XVI – Declaração de apresentação de plano de trabalho



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Anexo XVII - Minuta do Contrato/Autorização de Fornecimento

2.5 Da execução dos serviços

- **2.5.1** A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da CONTRATADA, que deverá possuir em seus quadros, ou mediante a contratação, um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil.
- **2.5.2.** A aceitação e critérios de averiguação do andamento dos trabalhos após a emissão de Ordem de Serviço se darão seguindo o que se encontra previsto no memorial descritivo.

3 - DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Os envelopes, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preço, deverão ser apresentados separados e fechados de forma a não permitir sua violação, contendo na parte frontal as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – POLÍCIA CIVIL POLÍCIA CIVIL

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE ENVELOPE N.º 2

HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PRECO

CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: CNPJ:

FONE/E-MAIL: FONE/E-MAIL:

- **3.2** Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento.
- **3.2.1** A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados na forma do subitem 3.2.

4 - CREDECIAMENTO

- **4.1** A empresa licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **4.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente

PCSC 38969/2019 Página 3 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Concorrência, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto, Ata de Eleição do Dirigente ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- **4.3**. Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de 01 (uma) única empresa licitante.
- **4.4** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
- a) Ter sido formalmente convidado pela Polícia Civil para participar do certame ou manifestar o seu interesse na participação, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
- **b)** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital (<u>Grupo Classe 0702</u>) e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.
- 5.1.1 As empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, administrado pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços DGMS, da Secretaria de Estado da Administração SEA/SC.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no Cadastro Geral da DGMS mediante a apresentação da documentação solicitada e o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.1.3 A retirada do edital por meio do site do Portal de Compras SC (http://www.portaldecompras.sc.gov.br/), com os devidos registros dos dados da licitante, será considerada como manifestação formal de interesse em participar do presente certame, desde de que realizado no prazo do subitem 5.1 "a" (24 horas de antecedência).
- **5.2** Esta licitação é de **participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte**.
- **5.2.1** Poderão participar desta licitação as microempresas e de empresas de pequeno porte, interessadas, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:

- **5.3.1** Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.
- **5.3.2** A CONTRATADA originária, deve submeter à apreciação do CONTRATANTE, o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.
- 5.3.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da

PCSC 38969/2019 Página 4 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- **5.3.4** É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.
- **5.3.5** A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.
- **5.3.6** Uma vez aprovada, a SUBCONTRATADA deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados..
- **5.4** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **5.4.1** Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.
- **5.4.1.1** As proponentes que se encontram, sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo Juízo competente.
- **5.4.2** Empresas reunidas sob a forma de consórcio, visto que o objeto da presente licitação projetos executivos de arquitetura e engenharia é de pouca complexidade, o valor a ser contratado é baixo e a vedação do consórcio não reduz a competitividade das empresas participantes.
- **5.4.3** Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Estado de Santa catarina.
- **5.4.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
- **5.4.5** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PCSC, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação
- **5.5** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro, do art. 41, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **5.6** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site: www.portaldecompras.sc.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Polícia Civil de Santa Catarina, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope n.º 1, referente à habilitação deverá ser entregue contendo os

PCSC 38969/2019 Página 5 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

seguintes documentos:

6.2 Para habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, OU ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.2 Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ;
- **6.2.1.3** Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- **6.2.2.1** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**, **ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou domicílio da Licitante, bem como para com a <u>Fazenda do Estado de Santa Catarina (www.sef.sc.gov.br)</u>, por força dos Decretos Estaduais nº 3.650, de 27/05/93, e, nº 3.884, de 26/08/93, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade.
- **6.2.2.2 Prova de REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **6.2.2.3 Prova de REGULARIDADE RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212/91 **e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS- CRF)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- **6.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 6.2.4.1 Prova de registro da empresa no CREA ou no CAU** com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou do CAU em vigor na data da entrega das propostas;
- **6.2.4.2 Declaração onde o proponente deverá indicar o profissional** a ser designado como Responsável Técnico pelo objeto deste edital;

6.2.4.3 A **Equipe Técnica** será constituída no mínimo pelos seguintes técnicos:

ITEM	FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
01	ARQUITETO E URBANISTA OU ENGENHEIRO	01
	CIVIL	

6.2.4.4 Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior habilitado nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

PCSC 38969/2019 Página 6 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **I. No caso de vínculo empregatício**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);
- **II. No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio cometente, do domicílio ou sede do licitante;
- **III. No caso de profissional autônomo/liberal:** Contrato de prestação de serviço, entre as partes, com firma reconhecida; ou Declaração de Contratação Futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.
- **6.2.4.5 Para o engenheiro civil ou arquiteto e urbanista**, atestado(s) ou certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT-A), emitido pelo CREA ou CAU competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de **obra ou serviço(s)** equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

Declaração firmada pelos responsáveis técnicos indicados, autorizando sua inclusão na equipe técnica;

6.2.4.6 Demonstração de capacitação técnicooperacional para a empresa: Deverá apresentar demonstração de Capacitação Operacional da Empresa para execução de serviços de execução de obras, conforme proposto, mediante Atestado(s) ou certidão(ões) de execução, pela empresa proponente de serviços fornecido (s) pela pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha a proponente executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja,com atividades que represente a parcela de maior relevância, conforme demonstrado a abaixo:

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

Item	Descrição	Quantidade/Dimensão		
а	Ter executado Reforma em Edificação	Mínimo de 20,00 m² (vinte metros		
	de área beneficiada	quadrados)		
	Ter executado Instalações	Mínimo de 20,00 m² (vinte metros		
b	hidrossanitárias de uma edificação	quadrados)		
		Mínimo de 100,00 m² (cem metros		
С	Ter executado no mínimo Serviços de	quadrados)		
	Pintura em uma edificação			

- **6.2.4.7** Para cumprimento do disposto nas alíneas"a" a "c" acima, deverá ser observado que o atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado <u>um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez;</u>
- a) A licitante deverá juntar Declaração, a qual demonstre que tem conhecimento do local e dos serviços que serão realizados;

Declaração de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e

PCSC 38969/2019 Página 7 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR18;

Declaração de responsabilidade ambiental Lei nº 12.305, de 2010 –Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

Obs.: Será aceito o somatório de atestados afim de comprovação de capacidade técnica.

Com base no art. 30, da Lei nº 8.666/93, as exigências destacadas neste item possuem como fundamento a necessidade de fixação de uma garantia mínima indispensável à comprovação de qualificação técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, cuja condição de comprovação resta indispensável aos participantes da licitação, a fim de se verificar se a licitante possui condições de realizar o serviço a ser licitado, de forma a evitar que empresas sem experiência na prestação de serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução da futura contratação.

- **6.2.4.8** A licitante deverá apresentar, <u>para fins de habilitação</u>, pelo menos os profissionais integrantes da <u>equipe mínima</u>, entretanto ao indicar os profissionais responsáveis por cada disciplina, no Modelo de Integrantes da Equipe Técnica, constante do Anexo XI deste Edital, a licitante pode apresentar outros profissionais, além daqueles elencados para a equipe técnica mínima. O referido Anexo XI é requisito para a celebração do Contrato (Item 5.33), não sendo a apresentação dos demais integrantes da Equipe Técnica exigência da fase de habilitação, podendo ser preenchida neste momento como "A DEFINIR", com exceção da equipe mínima.
- **6.2.4.9 Declaração de Visita Técnica / Declaração de Não Visita Técnica, conforme modelo no Anexo IX.** É opcional a **visita técnica** pela empresa licitante, isto é, fica ao critério da mesma julgar da necessidade ou não a realização de visita técnica onde será realizado os serviços, porém sob as penalidades da lei, assume que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. ou servidor por ela designado, que acompanhará o representante legal da empresa interessada durante a vistoria. As empresas interessadas em realizar a visita técnica na Edificação para inspeção do local de execução, seguirão as seguintes orientações:
- a) Deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou funcionário da proponente, devidamente credenciado, munido com a identidade funcional ou documento que comprove o vínculo empregatício, juntamente com documento oficial com foto;

Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados junto à Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú, email dpcamboriu@pc.sc.gov.br, até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes de documentação referente ao referido certame. O Atestado de Vistoria deverá ser assinado pela referida Autoridade ou por outro Policial Civil por ele designado.

6.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E

PCSC 38969/2019 Página 8 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **FALÊNCIA** (antiga falência ou concordata) expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante, expedida tanto pelo sistema SAJ como pelo eproc.
- **6.2.5.1.1** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no **SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**
- **6.2.6 Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93**, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", conforme modelo constante do Anexo VI.
- **6.2.7** Declaração de que se vencedora do certame irá oferecer capacitação de todos os trabalhadores, conforme normas específicas sobre saúde e segurança no trabalho, consoante exigência da Lei Estadual 16.003/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, conforme modelo constante do Anexo VII.
- **6.2.8 Declaração**, assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico da licitante, de que os projetos (básico/executivo) atenderão os dispositivos previstos no Plano Diretor do Município, as exigências junto ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária, no que couber, objeto desta, conforme modelo constante do Anexo XII.
- **6.2.9 Declaração** de que serão observados o disposto na Lei Federal N.º 10.098/2000 e Decreto N.º 5.296/04, aplicável às pessoas portadoras de deficiência, conforme modelo constante do Anexo XIII.
- **6.2.10** Declaração de que conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente nos termos do modelo do Anexo XIV.
- 6.3 As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que esta apresente restrição.
- **6.3.1** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- **6.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Estadual 2.617/09 e art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **6.4** Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados válidos por noventa (90) dias, a partir da data de sua emissão.
- **6.5** As empresas licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.
- 6.6 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação na imprensa Oficial, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da GELIC/PC será efetuada, em horário de expediente, até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, ou durante a sessão de abertura de envelopes.

- **6.6.1** Da admissibilidade da apresentação de Certificado de Registro Cadastral
- Para se habilitar na presente Concorrência, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos DGLC, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação (grupo/classe 0702). O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) e declaração de que não emprega menor (subitem 6.2.6).
- **6.6.2** Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação: As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- **6.7** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (§ 6º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores).
- **6.8** Da participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº. 123/06.
- **6.8.1** As proponentes enquadradas na condição de Micro Empresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que pretenderem fazer jus a tratamento diferenciado e favorecimento nela previsto, deverão apresentar Certidão comprovando seu enquadramento, a ser emitida pela Junta Comercial da localidade onde se encontrar sediada;
- **6.8.1.1** A certidão mencionada no subitem 6.8.1 será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua emissão.
- **6.8.1.2** Para o caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com início de atividade no ano-calendário corrente, apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- **6.8.2** As microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação do mencionado enquadramento, segundo a Instrução Normativa 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e cominado com o que determina a Lei Complementar nº. 123/2006 decairão do direito ao tratamento diferenciado cujo favorecimento é disciplinado pelas normas referenciadas anteriormente, desde a fase da habilitação por ocasião da abertura do "Envelope 01".
- **6.9** Para análise da habilitação, a comissão verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

PCSC 38969/2019 Página 10 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, as quais poderão ser verificadas de forma unificada por meio do site do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

- **6.10** Demais documentos divulgados neste EDITAL e nos ANEXOS deste edital, quando relativos à Habilitação da licitante, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação.
- **6.11** Se por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, conforme exigido pela legislação vigente, tais circunstâncias serão devidamente justificadas na ata de julgamento da habilitação, decidindo-se sobre o processeguimento ou repetição do convite.
- **6.11.1** Será considerado como manifesto desinteresse, a não participação no certame de licitantes que foram convidados ou que comprovamente retiraram o edital na conformidade do subitem 5.1.1 deste edital.

7. DA PROPOSTA DE PRECOS

- **7.1** A proposta de preços deverá ser digitada na língua nacional, em papel timbrado, contendo razão social completa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada carimbada e assinada, pelo seu representante legal, devidamente identificado, <u>e pelo responsável técnico</u>, devendo indicar o preço total.
- **7.1.1** O preço máximo global estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame **R\$ 30.449,52 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** observados os preços unitários constantes do orçamento sintético anexado ao presente instrumento convocatório, igualmente fixados como preços máximos admitidos para a futura contratação.
- **7.2** A proposta deverá conter o preço unitário e total para cada um dos serviços de elaboração de projetos, em moeda corrente nacional, incluso de impostos, taxas, e demais tributos que porventura venham a incidir sobre o objeto, devendo ser considerado o disposto no Anexo II deste Edital, e indicar, ainda, <u>o seu prazo de validade que não poderá ser inferior</u> a 60 (sessenta) dias consecutivos.
- **7.3** Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalece o primeiro.
- 7.4 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:
- 7.4.1 Carta de apresentação da proposta conforme modelo constante no Anexo IV;
- **7.4.2** Orçamento discriminado dos serviços a serem realizados;
- **7.4.3** Cronograma Físico Financeiro, em dias/meses consecutivos, obedecendo ao prazo máximo de execução estabelecido neste Edital.
- **7.4.4** Informações da empresa para contratação, conforme modelo constante do Anexo V.
- **7.5** Os Orçamentos e os Cronogramas Físicos Financeiros devem estar devidamente assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante. No caso de que o representante seja o próprio responsável técnico, não há necessidade de ambas as assinaturas acima referidas.
- **7.6** A proponente deverá apresentar orçamento que conste somente os itens pertencentes a Planilha de Orçamento Estimativo, fornecida pela licitante. Os orçamentos apresentados servirão de base para as medições realizadas durante a execução, para o cálculo de eventuais aditivos ou supressões de serviços. Os serviços que compõem o objeto deste

PCSC 38969/2019 Página 11 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Certame devem ser entregues completos, em consequência, ficará a cargo da proponente prever qualquer insumo necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações e no orçamento estimativo de custos, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos.

- **7.7** A abertura dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" dar-se-á logo após a abertura do envelope da "Habilitação", desde que presentes todos os prepostos das empresas licitantes e estes expressamente desistirem do prazo recursal.
- **7.7.1** Caso ausente algum dos proponentes, a abertura da "Proposta de Preços" dar-se-á em data a ser fixada posteriormente pela Comissão, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

7.8 Da Desclassificação das propostas

- **7.8.1** Os preços unitários propostos deverão ser expressos com duas casas decimais e não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento da Polícia Civil de Santa Catarina, acrescidos de 5% (cinco por cento).
- **7.8.2** Não se admitirá proposta que ultrapassar o valor máximo apresentado no item 2.3 deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, conforme Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93;
- **7.8.3** Para efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta;
- **7.9** Para efeito de julgamento a presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO**" global.
- **7.10** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério para escolha da proponente vencedora será o determinado pelo art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **7.11** Critério e Classificação As propostas serão classificadas em relação ao preço, atribuindo-se o primeiro lugar a proposta de Menor Preço Global, em conformidade com as especificações solicitadas.
- **7.11.1** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **7.11.2** Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- **7.11.3** A não-regularização da documentação no prazo estabelecido impedirá sua inserção aos critérios de enquadramento a que tem direito as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previstos para contratação com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Unidade convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura

PCSC 38969/2019 Página 12 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

do contrato ou revogar a licitação.

- **7.11.4** Empate Verificada a absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, na sua forma em vigor, a classificação será por sorteio, a não ser que haja, entre as proponentes empatadas, microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade em que se dará preferência a estas antes da realização do sorteio, segundo o modelo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
- **7.11.5** Entende-se por empate, aquelas situações, em que as propostas apresentadas, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.11.6** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **7.11.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **7.11.6.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.11.6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, observando-se, porém o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- **7.11.7** A Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos no Quadro de Quantidades, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- a) Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total:
- b) Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- c) Qualquer item do Quadro de Quantidades não cotado, será considerado com valor 0 (zero), implicando na automática rejeição da proposta;
- d) A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo;
- e) Qualquer valor de preço unitário discrepante em sua grafia numérica e por extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preco unitário pela respectiva quantidade.
- **7.11.7.1** O preço total resultante da revisão, processada na forma do subitem anterior, será considerado como o VALOR TOTAL PROPOSTO, para efeito da presente Licitação.
- **7.11.7.2** O julgamento se fará entre as propostas aceitas e a classificação das mesmas será realizada levando-se em conta o VALOR TOTAL PROPOSTO que é o preço total dos

PCSC 38969/2019 Página 13 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

serviços apresentado pelas empresas, classificando-se em 1º lugar a proposta que apresentar o menor valor total proposto.

- **7.11.7.3** Para efeito do disposto no item 7.11.7.1 entende-se como <u>preço total dos serviços</u> aquele obtido pelo somatório dos resultados da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos correspondentes.
- **7.11.7.4** A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que conflitarem com o presente edital e seus anexos, fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e declarará vencedora aquela que consignar o MENOR PREÇO, atendidas as disposições do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso; **7.11.7.5** Concluído o julgamento, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação dos resultados.

8. DO CONTRATO

- 8.1 O vencedor do Certame será convocado, via *e-mail*, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato que estará inserido no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração SGPE/SEA, processo **PCSC** 38969/2019, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <u>www.sgpe.sea.sc.gov.br</u>, conforme minuta do Anexo XVII.
- **8.1.1** A emissão da Ordem de Serviço ocorrerá após a comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e a realização do devido empenho global no valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas para o exercício em curso.
- **8.1.2** O início da sua execução dar-se-á a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED, respeitando a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei n.º 8.666/93.
- **8.2** Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**).
- **8.3** Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá **prestar garantia** no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- **8.3.1** A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **8.3.2** A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.
- **8.3.3** No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.
- **8.3.4** Em caso de realização de Termo Aditivo de prazo e/ou valor do contrato, a contratada deverá apresentar a renovação da garantia de acordo com os termos aditados antes da assinatura do referido aditivo.
- **8.4** O contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei n.º 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

PCSC 38969/2019 Página 14 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **8.5** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **8.6** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará à sua rescisão, com as consequentes penalidades.
- **8.7** No caso de rescisão contratual e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pela Polícia Civil, exceto quando não haja culpa do contratado, conforme hipóteses previstas no art. 79, §º 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- **8.8** O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela PC/SC por ocasião do seu recolhimento.
- **8.9** A contratada deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED.
- **8.10** O prazo contratual para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, com fundamento no § 1º do artigo 57 da Lei de Licitações.
- **8.11** O pedido de prorrogação de prazo contratual deverá ser solicitado, no mínimo 05 (cinco) dias antes de expirar o prazo contratual.
- 8.12 Da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n.º 01/2020.
- Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA N.º 01/2020, as partes contratantes:
- I declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9. COMPETÊNCIAS DO FISCAL TÉCNICO

- 9.1 Emitir ART / RRT referente aos serviços fiscalizados;
- **9.2** Executar vistoria, analisar documentação final advinda da licitação para verificar a conformidade, a pertinência e sua regularidade, prazos e condições ou sua inadequação;
- **9.3** Constatar dissonâncias do contrato, do financiamento, do termo de convênio relativo a valores ou indexadores e ou sistemas de preços;
- **9.4** Constatar possíveis deficiências entre projeto executivo, orçamentos, especificações, cronogramas, que possam comprometer o planejamento e o andamento do serviço ou seu controle financeiro, ou forcem a necessidade de aditivos / supressões, ou se afigurem superfaturamento;

PCSC 38969/2019 Página 15 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **9.5** Verificar se faltam estudos, registros e licenciamentos (ambientais, federais, estaduais ou municipais), ART´s, RRT´s aplicáveis a serviço, e a regularidade da propriedade sobre as quais serão implementadas as serviços;
- **9.6** Recusar, devolvendo à consideração da autoridade competente, justificadamente, qualquer falha constatada na situação documental resultante de análise, antes de implementar os procedimentos de execução;
- **9.7** Exigir ou executar a inclusão em cadastro no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP):
- **9.8** Contatar o representante legal ou preposto da contratada, apontado no processo licitatório;
- **9.9** Fiscalizar com estoicismo, a execução das atividades de projeto de todas as etapas, visando o cumprimento dos termos contratuais, das normas técnicas, especificações e procedimentos em geral, de modo a garantir a perfeita execução das serviços;
- 9.10 Programar as visitas técnicas de vistoria e fiscalização, seu número e duração;
- 9.11 Notificar os serviços julgados defeituosos e determinar sua adequação;
- **9.12** Proceder a medição dos serviços executados de acordo com os serviços executados pela contratada e aferir sua rigorosa correspondência com os projetos técnicos, memorial descritivo e demais especificações e normas técnicas pertinentes, conforme acordado no contrato:
- **9.13** Cadastrar os dados da medição no SICOP fielmente com os serviços executados no período medido, uma vez que o relatório da medição emitida pelo SICOP sustentará a liquidação da despesa, juntamente com a nota fiscal da contratada e os demais documentos exigidos em contrato;
- **9.14** Manter memória de cálculo de cada uma das medições com vistas a facilitar o controle pelo próprio Fiscal Técnico. Esses documentos, juntamente com os registros fotográficos, compõem a documentação comprobatória da medição para todos os efeitos legais e devem ser mantidos à disposição das áreas de infraestrutura, da autoridade competente e do controle interno e externo;
- **9.15** Exigir o fiel cumprimento de projetos e especificações inclusos no processo licitatório, impedir modificações não aprovadas oficialmente, e quando inevitável, fazer seu enquadramento às determinações legais e Normas Técnicas;
- **9.16** Orientar a contratada no que for solicitado e no que julgar necessário ao bom andamento da serviço;
- **9.17** Manter contato com os setores afins, nos locais onde o projeto estiver sendo executado para os necessários esclarecimentos e informações sobre seu andamento;
- **9.18** Opinar sobre os padrões técnicos de montagem ou materiais quando solicitado, recusar padrões desconformes, encaminhar à aprovação superior em qualquer modificação julgada conveniente;
- **9.19** Lançar advertências no SICOP e encaminhar a quem de direito, toda e qualquer ocorrência ou desconformidade;
- **9.20** Constatar e advertir/ notificar, a contratada de todo e qualquer indício de irregularidade grave que torne recomendável a paralisação cautelar da serviço, ou que possa ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de

PCSC 38969/2019 Página 16 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

cláusulas contratuais, ou se afigure como infringência a dispositivos legais; e ao final relatar à contratante e a autoridade competente para dirimir as pendências observando os prazos legais;

- 9.21 Acompanhar, solicitar testes e/ ou ensaios de recebimento da serviço;
- **9.22** Verificar se a contratada está atendendo as determinações das Legislações Federal, Estadual, Municipal atinentes ao Meio Ambiente;
- 9.23 Acompanhar qualquer procedimento que esteja ligado a execução da serviço;
- 9.24 Firmar termo de recebimento provisório da serviço conforme as normas;
- 9.25 Firmar termo de recebimento definitivo da serviço conforme as normas;
- **9.26** Arquivar ou fazer arquivar a totalidade da documentação relativa ao andamento da serviço;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para geted-gerencia@pc.sc.gov.br a qual será efetuada sua inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser encaminhada à Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil, para certificação dos serviços.
- 10.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte deste Órgão, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da CONTRATADA, cujos dados bancários (n.º do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à CONTRATANTE, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.
- 10.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- 10.2.1 Prova de regularidade para com o INSS;
- 10.2.2 Prova de regularidade para com o FGTS;
- 10.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede da empresa e para a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- 10.2.4 Mensalmente será efetuada a retenção de valores referente ao INSS, conforme disposto na Lei 8.212/91, devendo a empresa contratada apresentar, juntamente com a fatura, a guia de recolhimento devidamente preenchida e, ainda, do ISS, conforme disposto na legislação municipal, se for o caso.
- **10.3** A não apresentação dos documentos enumerados no subitem 10.2, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.
- **10.4** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de precos ou correção monetária.
- **10.5** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Item Orçamentário 33.90.39-16, Unidade 16084, Subação 11846, Fonte 0.111.33, Ano Orçamentário 2022.

11. DAS PENALIDADES



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **11.1** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:
- **I advertência -** A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.
- **II multa** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- I 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- II 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- III até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.
- A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.
- **III suspensão temporária** A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- I por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- II por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- III por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- IV por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- V por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- VI por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- VII até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.
- § 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

PCSC 38969/2019 Página 18 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- § 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- **IV declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- II declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- **11.2** As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- II tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- **11.3** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **11.4** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
- **11.5** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOS RECURSOS

- **12.1** Os recursos para impugnação deste Edital deverão ser impetrados de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- **12.2** Os recursos contra qualquer ato procedimental da Comissão, em quaisquer das fases do processo, deverão seguir as normas do art. 109, do diploma legal, citado no item anterior.
- 12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, entregues fisicamente no Protocolo-Geral da Polícia Civil, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre "A", Capoeiras, Florianópolis/SC. Sob nenhuma circunstância será aceita interposição de peça recursal por meio digital.
- 12.4 Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, deverão ser feitos através do e-



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

mail <u>cplobras@pc.sc.gov.br</u>, até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, não se admitindo que sejam efetuados durante a fase de abertura dos Envelopes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;
- **13.2** A empresa poderá obter elementos necessários à interpretação e ao perfeito conhecimento desta licitação junto a esta Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ou através do telefone (48) 3665-8309/3665-8310, ou até o quinto dia útil anterior à data do recebimento das propostas.
- **13.3** A Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.
- **13.4** Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do "Índice Nacional da Construção Civil INCC, média, coluna 1'a". O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0)$$

$$I_0$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ - Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

13.5 O processo pode ser visualizado na íntegra por meio do processo PCSC 38969/2019, no site www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, data conforme assinatura digital.

[Assinado eletronicamente]
POLÍCIA CIVIL/FUMPC



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO I CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Itens(s)

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0702	50323-001	Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a reforma e ampliação das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú/SC, assim como serviços complementares necessários a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo, Anteprojeto arquitetônico e é que demais especificações constantes do presente Anexo.	Serviço	01

1. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA EXECUÇÃO DA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS CELAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência trata da Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para a reforma/ampliação das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú, localizada na, Rua Lauro Francisco dos Sanros, Nº 1092, Monte Alegre, Camboriú/SC.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Trata-se da contratação de serviço para execução da reforma das celas da DPCo de Camboriú, em resposta ao Ofício nº 0121/2019/01PJ/CAM, proveniente da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, que apura a inexistência de local adequado para recolhimento provisório de adolescentes infratores que aguardam internação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços em contratação será todo orientado pelo projeto de reforma e

PCSC 38969/2019 Página 21 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

memorial descritivo fornecidos pela Polícia Civil.

2.2 Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado, inclusive por suas subcontratadas.

3. ESPECIFICAÇÃO

- 3.1 As normas técnicas e as legislações de acessibilidade vigentes devem ser atendidas em todos os serviços executados.
- 3.2 A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela correta execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos eventuais danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.
- 3.3 Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para o serviço a ser desenvolvido, e a quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico.
- 3.4 Todo o dano causado a qualquer elemento que não faça parte do escopo da obra, deverá ser reparado à custa do contratado.
- 3.5 Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho que venha a se acumular na edificação e no terreno.
- 3.6 A fim de possibilitar testes finais dos sistemas elétricos e hidrossanitários pela fiscalização antes da entrega final da obra, é de responsabilidade da empresa executora o pedido e ligação definitiva de energia elétrica, água e esgoto junto às concessionárias locais de energia, água e esgoto (quando houver rede de esgoto pública).
- 3.7 Será executada a completa limpeza da obra dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, e será de responsabilidade da CONTRATADA, compatível com o volume dos serviços executados e dentro dos prazos definidos.
- 3.8 A CONTRATADA se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias, provisórias e definitivas.
- 3.9 A fiscalização da CONTRATANTE dará a obra/serviço por concluída, depois de

PCSC 38969/2019 Página 22 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

satisfeitas as seguintes condições:

- a. A conclusão de todas as obras e serviços de acordo com o estabelecido em contrato:
- b. A realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações ocorridas durante a obra, se for o caso;
- c. Atendidas todas as orientações e reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições, que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1 As empresas interessadas em realizar a visita técnica na Edificação para inspeção do local de execução, seguirão as seguintes orientações:
 - a) Deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou funcionário da proponente, devidamente credenciado, munido com a identidade funcional ou documento que comprove o vínculo empregatício, juntamente com documento oficial com foto;
 - b) Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados junto à Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú, email dpc.sc.gov.br, até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes da documentação referente ao certame licitatório.
- 4.2 Caso a licitante não queira realizar a visita, na forma programada, deverá apresentar, em substituição à "Declaração de Visita Técnica", declaração assinada pelo seu representante legal que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos trabalhos, bem como que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).
- 4.3 A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado.

5. VALORES ESTIMADOS

5.1 Os valores foram orçados considerando o projeto de reforma e é apresentado de forma resumida, abaixo:

Tabela 1- Resumo do Orçamento Estimativo

PCSC 38969/2019 Página 23 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição do grupo	Total do Grupo
Serviços Iniciais	1.409,50
Instalações Hidrossanitárias	3.746,99
Construções Em Alvenaria E Concreto Armado	11.508,64
Paredes, Painéis E Esquadrias	8.930,91
Revestimentos	3.655,85
Instalações Elétricas	1.020,55
Complementação Da Obra	177,08
Total geral	30.449,52

5.2 A soma dos valores estimativos para Execução da reforma/ampliação das celas totalizam R\$ 30.449,52 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

6. REAJUSTAMENTO

- 6.1 Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do "Índice Nacional da Construção Civil INCC, Edificações" (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.
- 6.2 O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V\left(\frac{I - Io}{Io}\right)$$

Onde:

R - Reajuste procurado;

I – Índice relativo ao mês de reajuste;

lo – Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preço iniciais do contrato

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo total de execução é de **90 (noventa)dias**, contados a partir da data estipulada em Ordem de Serviço. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações. A prorrogação é admitida nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57. A execução dos serviços seguirá o descrito em cada cronograma com seus respectivos prazos.

PCSC 38969/2019 Página 24 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Tabela 2- Cronograma Físico Financeiro

		Total do Grupo	1° (30dias)	2º (60dias)	3° (90dias)
Serviços Iniciais	%	4,62	100,00		
	R\$	1.409,50	1.409,50		
Instalações Hidrossanitárias	%	12,31	50,00	50,00	
	R\$	3.746,99	1.873,50	1.873,49	
Construções Em Alvenaria E Concreto	%	37,80	50,00	50,00	
Armado					
	R\$	11.508,64	5.754,32	5.754,32	
Paredes, Painéis E Esquadrias	%	29,33	25,00	50,00	25,00
	R\$	8.930,91	2.232,73	4.465,46	2.232,72
Revestimentos	%	12,00	25,00	50,00	25,00
	R\$	3.655,85	913,96	1.827,93	913,96
Instalações Elétricas	%	3,35	50,00	50,00	
_	R\$	1.020,55	510,27	510,28	
Complementação Da Obra	%	0,58		20,00	80,00
_	R\$	177,08		35,41	141,67
Valor parcial:	R\$	30.449,52	12.694,28	14.466,89	3.288,35
Valor acumulado:	R\$	30.449,52	12.694,28	27.161,17	30.449,52

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços deverão ser realizados na edificação sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú, localizada na Rua Lauro Francisco dos Santos, nº 1092, Monte Alegre, Camboriú/SC.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 Em local previamente estudado e escolhido, com "layout" aprovado pela Fiscalização, serão construídos, se necessário para obra em questão, os barracões necessários ao atendimento geral da obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para os funcionários da CONTRATADA e fiscalização, sanitários, etc. O layout deverá atender as especificações descritas na NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- 9.2 Os ambientes onde estiverem acontecendo os reparos devem ser isolados e terem seus acessos restringidos para preservar a segurança dos funcionários que estão trabalhando. É de responsabilidade da CONTRATADA evitar qualquer dano ao Patrimônio Público ou acidente aos seus usuários:
- 9.3 Periodicamente a CONTRADADA deverá limpar a obra, sendo procedida a

PCSC 38969/2019 Página 25 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos;

- 9.4 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização: Cópia de todos os Projetos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia das Medições e os documentos de responsabilidade tecnica (ARTs e/ou RRTs). Deverá ainda deixar visíveis os alvarás e licenças de construção;
- 9.5 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização, o Diário de Obras;
- 9.6 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- 9.7 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e fixação das Placas de Obra exigidas pela legislação do CREA e/ou CAU e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão do Governo do Estado, com a inserção do QR Code, fornecido pelo Fiscal do contrato;
- 9.8 A locação da obra a ser ampliada, será executada com instrumentos, de acordo com a implantação aprovada pelo órgão público competente. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento;
- 9.9 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito-CND;

PCSC 38969/2019 Página 26 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/SC e/ou CAU/BR com respectivos documentos para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, manutenção e conservação da obra.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.
- 10.2 A CONTRATADA originária, deve submeter à apreciação do CONTRATANTE, o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.
- 10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 10.4 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.
- 10.5 A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.
- 10.6 Uma vez aprovada, a SUBCONTRATADA deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

PCSC 38969/2019 Página 27 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Comprovação de qualificação técnica, constando de:

- 11.1 Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU competente;
- 11.2 Comprovação de que a Licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - I. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho):
 - II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
 - III. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço com firma reconhecida ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de anuencia deste.
- 11.3 Para o engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, atestado(s) ou certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT-A), emitido pelo CREA ou CAU competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- 11.4 Declaração firmada pelos responsáveis técnicos indicados, autorizando sua inclusão na equipe técnica;
- 11.5 Para a empresa, apresentar demonstração de Capacitação Operacional da Empresa para execução de serviços de execução de obras, conforme proposto, mediante Atestado(s) ou certidão(ões) de execução, pela empresa proponente de serviços fornecido (s) pela pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha a proponente executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja,com atividades que represente a parcela de maior relevância, conforme demonstrado a abaixo:
- 11.6 A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de

PCSC 38969/2019 Página 28 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

comprovação de qualificação são:

- a) Ter executado Reforma em Edificação com, no mínimo, 20,00 m² (vinte metros quadrados) de área beneficiada;
- b) Ter executado Instalações hidrossanitárias em, no mínimo, 20,00 m² (vinte metros quadrados) de uma edificação;
- c) Ter executado no mínimo **100,00m² (cem metros quadrados) de Pintura** em uma edificação.
- 11.7 O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado nas alíneas "a" a "c" acima em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez;
 - a) A licitante deverá juntar Declaração, a qual demonstre que tem conhecimento do local e dos serviços que serão realizados;
 - b) Declaração de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR18;
 - c) Declaração de responsabilidade ambiental Lei nº 12.305, de 2010 –Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA.

Obs.: Será aceito o somatório de atestados afim de comprovação de capacidade técnica.

11.8 Com base no art. 30, da Lei nº 8.666/93, as exigências destacadas neste item possuem como fundamento a necessidade de fixação de uma garantia mínima indispensável à comprovação de qualificação técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, cuja condição de comprovação resta indispensável.

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 FISCAL DO CONTRATO:

Será indicado oficialmente pela Diretoria de Administração e Finanças da Policia Civil.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

PCSC 38969/2019 Página 29 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- 13.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato. Para efeito de medição e pagamento, somente poderão ser considerados os serviços e obras efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com o projeto e as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas, objetivando o cumprimento das etapas, dentro do prazo previsto.
- 13.2 O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:
 - a) Documento de responsabilidade técnica pela execução da obra registrado junto ao CREA (ART) ou CAU (RRT), com respectivo comprovante de pagamento;
 - b) Registro da obra no INSS;
 - c) Documentos fiscais exigidos no Edital, quais sejam: I) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; II) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social; III) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; IV) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual; V) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal; e VI) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
 - d) Apresentação de uma via do diário de obra referente ao período de execução dos serviços;
 - e) Todos os demais pagamentos ficam condicionados à apresentação dos documentos previstos na alínea "c" e "d" deste item.
- 13.3 O representante da CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.
- 13.4 O valor devido pelo serviço executado, será determinado pelo representante da CONTRATANTE.
- 13.5 O valor do serviço realizado, deverá referir-se apenas a itens ou a atividades

PCSC 38969/2019 Página 30 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras, para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado, não serão pagos, considerando-se-lhe cobertos por outros preços e tarifas.

13.6 Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas, poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão efetuados os serviços; fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados informando-os à autoridade competente da CONTRATANTE, a fim de que se adotem as medidas administrativas cabíveis.
- 14.2 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Edital de Licitação e Contrato.
- 14.3 Comunicar à Empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados.
- 14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 14.5 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 14.6 Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no Contrato.
- 14.7 Intervir na entrega dos serviços, nos casos previstos em lei e na forma do Contrato, visando proteger o interesse público.
- 14.8 Fiscalizar a execução dos serviços autorizados, aprovando-os ou rejeitando-os.
- 14.9 Designar e apresentar à CONTRATADA, o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato.
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços desenvolvidos pela empresa contratada fora das especificações, devendo estes serviços serem refeitos na forma devida.
- 14.11 Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA.
- 14.12 Emitir aceite de entrega, atestando o que for efetivamente entregue.

PCSC 38969/2019 Página 31 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

14.13Observar, para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 15.1 Iniciar a obra na data estabelecida pela Ordem de Serviço;
- 15.2 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e funcionamento:
- 15.3 Observar, na execução da obra, as leis, os regulamentos, normas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT;
- 15.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, mão de obra e materiais necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 15.5 Fornecer insumos, equipamentos de proteção individual e utensílios, em quantidade e qualidade compatível com as necessidades do serviço;
- 15.6 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, de acordo as Normas Técnicas da ABNT e demais exigidas pela Fiscalização, com os custos por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 15.7 Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e ferramentas, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- 15.8 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os danos materiais apontados pela CONTRATANTE em virtude do mau funcionamento do equipamento de monitoramento, ou pela execução inadequada do serviço;
- 15.9 Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- 15.10 Remover as instalações provisórias e placas da obra, ao seu término;
- 15.11 Dar integral cumprimento ao Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia,

PCSC 38969/2019 Página 32 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

- 15.12Manter no escritório da obra, Projetos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e cópia das Medições;
- 15.13Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- 15.14A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos e demais documentos técnicos;
- 15.15No momento do Recebimento Provisório o local deve estar limpo e livre de entulhos, materiais e equipamentos provenientes da obra. No período compreendido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA deve fornecer assistência técnica para solucionar erros e/ou imperfeições, provenientes da intervenção contratual, detectadas pela Fiscalização e pela Direção da unidade. O Recebimento Definitivo só será realizado após a correção destes erros e/ou imperfeições.
- 15.16Fica a cargo da CONTRATADA a elaboração do projeto as built, o qual deverá ser providenciado pelo responsável técnico pela execução. Este projeto será condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.
- 15.17A CONTRATADA, responsável pela geração de resíduos sólidos, fica obrigada a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS, cujo documento deverá ser aprovado pelo órgão ambiental estadual e pela vigilância sanitária em sua esfera de competência." LEI nº 13.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005 Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e adota outras providências."
- 15.18Fornecer todas as ferramentas, maquinário e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados, bem como disponibilizar aos seus funcionários, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Informamos que poderá ser usado um ambiente existente no local da obra, para guarda destes materiais, ferramentas e equipamentos.
- 15.19Responsabilizar-se pela obtenção do Habite-se e demais licenças e aprovações dos orgãos competentes;

PCSC 38969/2019 Página 33 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

15.20 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO).

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1 Todos os serviços serão orientados e autorizados pela Gerencia Técnica de Edificações da Polícia Civil.
- 16.2 O preço proposto deverá levar em consideração as despesas com pessoal, transporte, refeição, horas extras, encargos sociais, fardamentos, EPI's e todas as despesas inerentes às atividades.
- 16.3 A PCSC , em nenhuma hipótese, será responsável pelo provimento das necessidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA, utilizados na execução dos serviços, inclusive alimentação e assistência médica e/ou medicamentosa. No caso de serviços extraordinários, a CONTRATADA deverá fornecer alimentação aos empregados, objetivando evitar acidentes de trabalho em função de deficiência alimentar.
- 16.4 O início dos serviços só será autorizado pelo Gerente de Edificações Técnicas, após o atendimento de todas as exigências do presente Termo de Referência.
- 16.5 Os serviços contratados só poderão ser iniciados pela CONTRATADA após a homologação e adjudicação como vencedora da licitação e depois de cumpridas todas as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança e medicina do trabalho exigido pela CONTRATANTE, como: fornecimento dos EPI's e EPC's obrigatórios e a apresentação das cópias de toda a documentação exigida neste Termo de Referência.
- 16.6 A emissão da Ordem de Serviço de Execução da Obra deverá ser precedida de reunião entre a CONTRATADA e a fiscalização designada pela CONTRATANTE, para fins de esclarecimentos técnicos e contratuais.
- 16.7 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato designado pela Polícia Civil ,no início dos serviços, os documentos que comprovem estarem todos os

PCSC 38969/2019 Página 34 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

empregados que executarão os serviços, devidamente regularizados com seu vínculo empregatício.

16.8 A CONTRATANTE poderá, mediante as prerrogativas previstas na legislação e a seu critério, rescindir, a qualquer tempo, o Contrato de Prestação de Serviço, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ASSINADO DIGITALMENTE

Gustavo Souza Alves Agente de Polícia CREA/SC 183992-5 Matrícula 620798-7

2 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **2.1** Prazo Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos,** contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço, pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil GETED.
- **2.2** A contratante pagará a contratada o correspondente aos serviços prestados descritos no Anexo I.
- 2.3 O material empregado para a execução dos serviços será fornecido pela contratada.
- **2.4** A contratante, poderá a qualquer momento, indicar um servidor para acompanhar a execução dos serviços.
- **2.5** A contratada deverá zelar pela boa qualidade dos serviços executados por esta, sendo que todos os serviços serão vistoriados pela Gerencia de Edificações Técnicas da Polícia Civil e o Aceite dos serviços prestados, será dado pelo Fiscal do Contrato designado pela Polícia Civil.
- **2.5.1** Caso não haja aprovação fundamentada dos serviços prestados, a contratada deverá tomar as providências necessárias, as suas expensas, para refazer o trabalho imediatamente, sob pena de responder pelos prejuízos causados a contratante.
- **2.6-** A contratada fica obrigada a fornecer garantia dos serviços que deverá ser de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do aceite do objeto.
- **2.7** Os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante, o ressarcimento de despesa causada por qualquer sinistro ocorrido, independente da causa que lhe der origem, ressalvados os eventos advindos de força maior e de caso fortuito.
- **2.8 –** A contratada deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED.
- **2.9** Todas as despesas referentes ao serviço prestado serão de responsabilidade da contratada.
- 2.10 A contratada se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações

PCSC 38969/2019 Página 35 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

elétricas, hidráulicas e sanitárias.

- **2.11-** O recebimento e aceite dos serviços se dará com a devida certificação aposta em cada nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de entrega e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **2.12-** A contratante reserva-se o direito de proceder à análise técnica e de qualidade do(s) serviço realizado(s), diretamente ou por meio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.
- **2.13-** A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- **2.14-** A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento imediato dos entulhos gerados na prestação do serviço, devendo zelar pela limpeza e organização do local.
- **2.15-** O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **2.16** O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).
- **2.17** O pagamento será efetuado, até o 30º dia do mês subsequente ao mês base dos serviços prestados, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- **2.18** É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- **2.19** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações. O início da sua execução dar-se-á a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço, pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED, respeitando a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei n.º 8.666/93.
- **2.20** A Contratada deverá agir como uma organização completa, fornecendo mão-de-obra, materiais equipamentos, instrumentos, ferramentas e EPI/EPC e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes, assim como encargos de qualquer natureza, necessários à execução dos serviços a seu cargo.
- **2.21** Responsabilizar-se por quaisquer danos, ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas empregadas pela Contradada, seu pessoal ou representantes, indenizando a Polícia Civil de tudo aquilo que a mesma vier a ser compelida a pagar a tal título.
- 2.22 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos em bens móveis e imóveis de propriedade ou não da Polícia Civil, inclusive danos pessoais, porventura causados pelos

PCSC 38969/2019 Página 36 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

seus empregados, no exercício da sua função, decorrente de sua culpa ou dolo, respondendo por todos os prejuízos advindos.

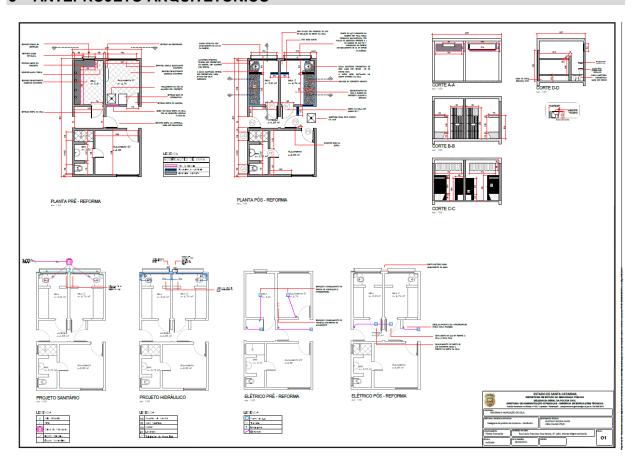
- **2.23** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Polícia Civil o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo com as normas e especificações vinculadas ao Contrato.
- **2.24** Responsabilizar-se e arcar com o ônus de efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como os decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados em Lei.
- **2.25** Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor nos locais da prestação dos serviços.
- **2.26** Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- **2.27** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas advindas da prestação dos serviços, que der causa.
- **2.28** Responsabilizar-se por todas as negociações, aprovações e autorizações necessárias à execução dos serviços.
- **2.29** Obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais, bem como as normas e procedimentos regionais pertinentes à execução das atividades contratadas.
- **2.30** Utilizar equipes de trabalho em conformidade com as leis da Justiça do Trabalho e devidamente habilitadas nos seus respectivos órgãos reguladores da profissão.
- **2.31** Responsabilizar-se pelo comportamento ético, profissional e social de seu pessoal no local dos serviços.
- **2.32** As equipes de serviço deverão estar totalmente equipadas com materiais diversos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à execução de todos os serviços, conforme licitados.
- **2.33** Designar um Gerente Geral do Contrato que será responsável pelos entendimentos administrativos entre a Polícia Civil e a Contratada.

PCSC 38969/2019 Página 37 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3 - ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE CELA.

LOCAL: DPCO de Camboriú (monte Alegre).

MEMORIAL DESCRITIVO - SGPE 38969/2019

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer especificações de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução da reforma da cela da DPCO de Camboriú (Monte Alegre):

PCSC 38969/2019 Página 38 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- MUNICÍPIO: Camboriú/SC;
- ENDEREÇO: Rua Lauro Francisco Dos Santos, Nº 1092, Monte Alegre.
- ÁREA DA REFORMA: Aproximadamente 20,44m².

O partido geral adotado teve como condicionantes o levantamento efetuado no local por técnicos da Gerência de Edificações Técnicas da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2. APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo complementar os elementos da planilha orçamentária, estabelecendo normas de serviços e indicações dos materiais a serem empregados.

Devem ser considerados os serviços adiante descritos que possuam relação com a planilha de orçamento correspondente, haja vista este memorial ser genérico e utilizado para várias edificações.

Quaisquer dúvidas sobre este projeto deverão ser sanadas com o setor de Gerência de Edificações Técnicas da Delegacia Geral da Polícia Civil.

- Telefone: (48) 3665-8712/8718
- E-mail: geted@pc.sc.gov.br
- Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Centro Administrativo da SSP Bloco B, 2º andar, Capoeiras Florianópolis/SC.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional responsável: Eng. Gustavo Souza Alves – CREA ES-031275/D.

4. SERVIÇOS INICIAIS

Execução de serviços de retiradas e demolições anteriormente ao início da execução da obra. Todos os materiais provenientes da demolição deverão ser retirados diariamente (limpeza da obra). A obra deverá ser mantida em permanente limpeza e com cuidados especiais quanto à segurança física e patrimonial.

A retirada e disposição do material da obra devem ser em local adequado e licenciado, previamente destinado para esse fim.

a. Demolição de alvenaria.

Deverão ser demolidas as janelas indicadas em projeto, para adequação dos seus vãos, assim como o vão da nova porta a ser instalada.

b. Demolição de revestimento cerâmico.

Deverão ser removidos todos os pisos cerâmicos da atual cela e do alojamento ao lado, onde será feita a segunda cela.

c. Demolição de rodapé cerâmico.

Deverão ser removidos todos os rodapés cerâmicos da atual cela e do alojamento ao lado, onde será feita a segunda cela.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

d. Retirada de janelas.

Deverão ser retiradas as janelas do alojamento.

e. Retirada de porta.

Remoção da porta do alojamento, sem reaproveitamento.

f. Retirada de porta metálica.

Remoção da porta da metálica da antecela, para posterior reutilização (detalhes na letra "e" do item 8).

g. Remoção de louças.

Deverá ser removida a bacia turca.

h. Demolição de concreto armado.

Demolição dos bancos de concreto da cela.

i. Demolição de lajes.

Reabertura de alcapão para acesso à cobertura, dimensão 55x55 cm.

j. Remoção de interruptores e pontos elétricos.

Retirada de todos os pontos elétricos da cela e do atual alojamento.

k. Remoção de ar condicionado.

Retirada de dutos, fiação e aparelho de ar condicionado do alojamento.

I. Remoção de rack de informática.

Retirada fiação e rack de informática.

5. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

a. Rasgo em contrapiso.

Rasgo em contrapiso de acordo com o projeto para passagem de tubulações de água fria e esgoto.

b. Rasgo em alvenaria.

Rasgo em alvenaria de acordo com o projeto para passagem de tubulações de água fria.

c. Serviço de instalação de tubos de água fria e esgoto.

Instalação conforme projeto de esgoto e água fria para os novos componentes da cela. O comando da válvula de descarga do vaso sanitário, da torneira da pia e da ducha será localizado do lado externo da cela, conforme indicado no projeto.

d. Instalação de vaso sanitário e lavatório.

Fornecimento e instalação dos componentes.

e. Instalação de ralo sifonado.

Fornecimento e instalação de ralo conforme indicado em projeto.

O ralo deverá ser instalado ao lado de fora da cela, deverá ser instalados drenos nas paredes das celas (diâmetro de 40 mm), encaminhando a água proveniente da ducha e da limpeza das celas até o ralo. O piso deverá ser executado com o caimento de 0,5% em direção ao dreno.

f. Instalação de caixa de passagem.

Construção de caixa de passagem para instalações sanitárias.

6. CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO

a. Piso em concreto.

Após a retirada do revestimento cerâmico, e feita a passagem das tubulações hidrossanitárias será utilizado concreto alisado para a execução da pavimentação de toda a área das celas, com o caimento em direção aos drenos da cela.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Haverá um desnível de 2 cm entre a partir do Box para banho, impedindo que a água passe para a área das beliches.

b. Construção de beliche.

Beliche em concreto armado alisado com dimensões indicadas no projeto.

c. Concretagem de vaso sanitário e lavatório.

Após a instalação as peças devem ser concretadas, formando uma estrutura única.



Figura 1: Detalhe da concretagem do vaso sanitário e exemplo de sanitário embutido. A instalação do lavatório deverá ser executada conforme as normas técnicas ABNT. Após esta instalação (devidamente testada contra vazamentos e pleno funcionamento) o referido lavatório deverá ser revestido por uma bancada feita em alvenaria (mocheta), deixando aparente apenas a superfície deste lavatório, sendo que a cuba será embutida (conforme planta baixa). O jato d'água (substituindo a torneira) sobre o lavatório será a partir da tubulação embutida na parede, conforme projeto. Serão fixados na alvenaria de forma estanque. O tubo também deverá ficar embutido na mocheta (ponta de saída visível em 1cm, quase rente à alvenaria), logo acima da cuba. A ponta deste tubo deverá ficar na vertical, de modo que a água caia no centro da cuba e não provoque infiltrações na parede que o sustenta. O registro deste lavatório será instalado do lado de fora da cela (parede adjacente), conforme indicado no projeto hidrossanitário.



Figura 2: Exemplo de lavatório embutido em alvenaria.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

d. Concretagem do alçapão da laje.

Fechamento em concreto armado da abertura existente na laje do atual alojamento.

7. PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS

a. Construção de divisórias.

Divisórias construídas para separação de beliche e vaso sanitário, box para banho, assim como construção de nova parede da anticela e fechamento do vão da porta do alojamento (haverá mudança do local da porta).

b. Emboçamento de paredes.

Emboçamento executado nas novas paredes que forem construídas, e no local de remoção dos bancos de concreto.

O reboco deverá ser em massa única de cimento, cal e areia (traço 1:2:8), aplicado nas superfícies de alvenaria após o chapisco de cimento e areia com traço a ser definido em função da granulometria dos componentes da argamassa.

O reboco deverá ser desempenado e feltrado, possibilitando perfeito acabamento e resistência à superfície.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados e aprumados e as paredes de alvenaria deverão ser revestidas com reboco desempenado.

c. Janela reforçada para cela.

Será utilizada uma grade de ferro de 1 polegada para proteção da janela da cela, com abertura máxima de 8cm entre as barras de ferro. Esta grade será instalada no centro da parede, chumbada 15cm, no mínimo, para dentro dos blocos de cimento.

Será utilizada uma grade de ferro de ½ polegada para proteção da janela da cela, com abertura máxima de 8cm entre as barras de ferro, posicionadas intercaladamente com a barra interna de 1 polegada. Tal grade deverá ser chumbada por dentro do vão da janela. A tela "Otis" ou similar ondulada dupla deve ser soldada nesta grade de ferro, sendo o objetivo desta impedir a passagem de qualquer objeto.

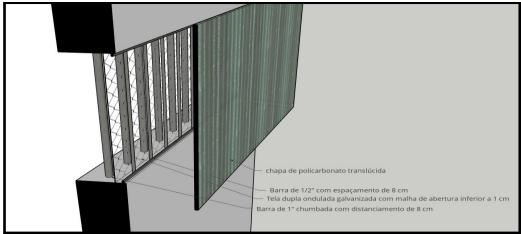


Figura 3: Detalhe da grade reforçada para celas + grade simples de ferro + tela "Otis".

PCSC 38969/2019 Página 42 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Todo o material utilizado deverá estar isento de oxidação, trincas e empenamentos que possam comprometer a durabilidade e resistência dos mesmos, bem como deverão ser previamente aceitos pela fiscalização da obra.

As janelas de ferro (grades) deverão ser pintadas utilizando-se o fundo sintético anticorrosivo. Serão dadas as quantidades demãos necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies. Na parte de fora da janela será colocada na distancia de 20 cm uma chapa em policarbonato ou outro material resistente que seja translúcido para permitir a passagem da luz solar, e que ao mesmo tempo impeça a visão de fora da cela por aqueles que estiverem na parte interna. Sua estrutura deverá ser instalada por fora do vão da janela, para permitir a iluminação e ventilação por tural pa cela.

ventilação natural na cela.

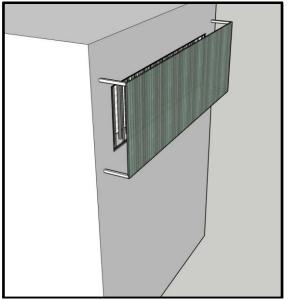


Figura 4: Detalhe da chapa de policarbonato.

d. Inversão e reassentamento de porta da antecela.

Reaproveitamento e reassentamento da porta metálica da antecela retirada anteriormente, com as devidas modificações em seu portal, estrutura, trancas e basculante de vistoria, para a sua inversão.

PCSC 38969/2019 Página 43 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

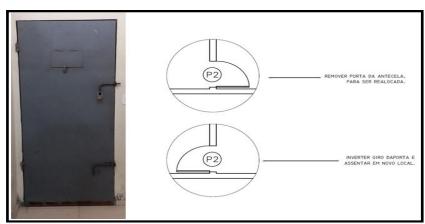


Figura 5: Detalhe da porta da antecela.

e. Porta para cela.

Fornecimento e instalação de porta para cela conforme projeto.

As portas da cela (grades) deverão ser pintadas utilizando-se o fundo sintético anticorrosivo. Serão dadas as quantidades demãos necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.



Figura 6: projeto da porta da cela.

8. REVESTIMENTOS

a. Pintura com tinta acrílica em paredes e teto.

As paredes antigas deverão ser lixadas onde houver danos na pintura.

As paredes e teto deverão ser limpas antes da execução da pintura para o perfeito acabamento.

PCSC 38969/2019 Página 44 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

As paredes de alvenaria internas e lajes deverão ser pintadas após a preparação das superfícies, com tinta acrílica em 02 (duas) demãos, na cor a ser definida pela fiscalização da obra.

Serão dadas as quantidades demãos necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies. Os instrumentos e utensílios utilizados na pintura deverão ser limpos com os solventes recomendados para a diluição da tinta, logo após o encerramento da jornada de trabalho.

Recomenda-se adquirir a quantidade de tinta suficiente para efetuar toda a pintura, sempre que possível do mesmo lote, para evitar pequenas diferenças que possam existir entre produtos de lotes de fabricação diferentes.

Caso não seja possível utilizar somente produtos de mesmo lote, fazer as emendas em uma descontinuidade de parede (como um canto).

Emendas no mesmo pano devem ser evitadas. Caso não seja possível efetuá-las enquanto a tinta ainda estiver úmida, utilizar-se de técnica adequada para evitar diferença de cor e textura. Para melhor nivelamento e acabamento da pintura, utilizar rolo de pelo baixo.

Será utilizada tinta acrílica fosca premium.

b. Pintura de piso com tinta epóxi.

O piso das celas será pintado com duas demãos de tinta epóxi. Atenção quanto ao preparo da superfície, que deverá estar limpa e seca, sem resquícios de poeira, ou algo que impeça a fixação da tinta.

c. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético) sobre superfícies metálicas.

As janelas de ferro (grades), portas das celas (grades), e as portas da antecela (portas metálicas), deverão ser pintadas utilizando-se esmalte sintético fosco, na cor a ser definida pela fiscalização da obra. Serão dadas as quantidades demãos necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a. Ponto de iluminação.

- 1. Deslocamento do ponto de luz existente na antecela para frente da porta da cela;
- 2. Mudança do interruptor do corredor para a nova parede a ser construída;
- 3. Instalação de novo ponto de luz em frente à nova cela.

Detalhes no projeto elétrico.

b. Ponto de tomada para aquecedor de água elétrico.

1. Ponto de tomada para instalação de aquecimento de água para a ducha;

A instalação será através de um aquecedor de passagem elétrico, o qual substituirá o chuveiro elétrico para aquecer a água. A saída de água para o banho será através de um tubo de PVC (substituindo a torneira), o qual deverá ficar embutido na laje (ponta de saída visível em 1cm, quase rente à alvenaria), no centro do local reservado para o box. A ponta deste tubo deverá ficar na vertical.

A instalação deverá ser executada conforme as normas técnicas ABNT. Após esta instalação, deverá ser testado contra vazamentos e pleno funcionamento. O aquecedor e seu respectivo registro serão instalados do lado de fora da cela (parede adjacente), conforme planta baixa. O aquecedor elétrico de passagem deverá ter tensão de 220v, com potência mínima de 5500w e seletor de temperatura (mínimo três temperaturas: fria, morna e quente).

PCSC 38969/2019 Página 45 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

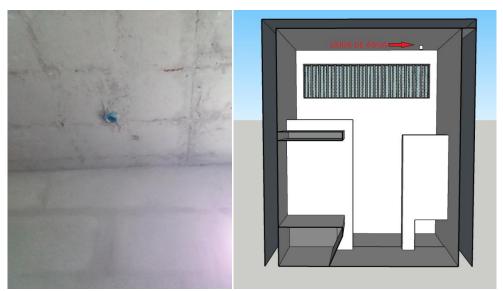


Figura 7: Exemplo de tubulação de saída de água após o aquecimento elétrico, localizado na laje (substituindo chuveiro elétrico).



Figura 8: Exemplo de instalação de aquecedor elétrico de água.

Será de responsabilidade da empresa executora da obra a revisão geral e a execução das instalações hidrossanitárias com esmero e bom acabamento.

Serão executadas as específicas revisões das instalações de água, instalações de esgoto e equipamentos hidrossanitários.

PCSC 38969/2019 Página 46 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Somente serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

As tubulações das instalações de água fria serão embutidas na parede, evitando rasgos na estrutura.

Os rasgos na estrutura que forem necessários deverão ser observados pela fiscalização. As tubulações deverão ser executadas em PVC e as ligações dos aparelhos sanitários serão sempre executadas com engates plásticos.

As canalizações nunca poderão ser totalmente horizontais, devendo apresentar uma declividade mínima de 2%. As canalizações de água serão submetidas à prova de pressão hidrostática antes do revestimento das alvenarias. Esta pressão deverá ser igual à experimentada pela tubulação em funcionamento.

Todos os aparelhos sanitários, tais como aquecedor elétrico, registros de água, lavatório e outros acessórios, serão revisados e testados pela fiscalização anteriormente a sua colocação e após o término da execução dos serviços.

Todos os metais e registros serão cromados de primeira linha.

As canalizações de água para o aquecedor elétrico de passagem e para o lavatório derivarão da atual canalização de água da cela.

11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

a.Limpeza da obra

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. As superfícies de madeiras serão lustradas e envernizadas. Deverão ser removidos salpicos de argamassas, manchas e salpicos de tintas em todos os revestimentos, inclusive vidros.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, desimpedida de entulhos e com todas as suas instalações em perfeito funcionamento, devendo receber a aprovação da fiscalização após vistoria final.

12. OBSERVAÇÕES

A contratada se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias e do ar-condicionado.

Esclarecemos que o presente documento servirá de apoio aos serviços propostos na planilha de orçamento base e projetos fornecidos pelo Setor de Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil de Santa Catarina.

Todas e quaisquer dúvidas nas especificações descritas acima deverão ser verificadas junto ao Setor de Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil de Santa Catarina, nos telefones: (48) 3665-8712 durante a execução dos serviços junto à fiscalização da obra.

Florianópolis 06 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente) **Gustavo Souza Alves**Agente de Polícia Civil – Engenheiro Civil

PCSC 38969/2019 Página 47 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO II CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

01 - VALOR REFERENCIAL DE PREÇOS (Fonte SICOP/DEINFRA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Orcamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Ano
Orçamento
Município(s)
Versão
Dimensão
Tabela de Origem

SSP-FMPC - Fundo de Melhona da Policia Civil
2021
21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú
Camboriú
1 - Versão Inicial
20,440 M2
29 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada
99 - Tabela de Referencial de Preço SiNAPI SETEMBRO 2021 Onerada
102 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Onerada
102 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Onerada
Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente

Data base de preço: 01/09/2021

ak	ela	de	Cód.	Auxi

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço tota
	CPU25325	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,000	22,83	434,46	434,46
10/21		-					
SINAPI 09/ 21	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,330	22,83	58,28	19,23
SINAPI 09/ 21	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	13,000	22,83	13,68	177,84
SINAPI 09/ 21	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М	21,000	22,83	2,91	61,1
SINAPI 09/ 21	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,000	22,83	37,96	37,96
SINAPI 09/ 21	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,000	22,83	10,41	10,4
PRÓPRIA 07/21	CPU18833	Remoção de porta metálica da antecela para posterior reutilização.	UN	1,000	22,83	67,13	67,1
SINAPI 09/ 21	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,000	22,83	13,76	13,70
SINAPI 09/ 21	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,900	22,83	319,19	287,2
SINAPI 09/ 21	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,045	22,83	313,79	14,12
SINAPI 09/ 21	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	10,000	22,83	0,82	8,20
PRÓPRIA	CPU18645	Remoção de ar condicionado	UN	1,000	22,83	123,99	123,99

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

Página: 1 de 8



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Orçamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

2021 21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú

Órgão Ano Orçamento Município(s) Versão Camboriú 1 - Versão Inicial

1 - Versão Inicial
20,440 M2
92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada
99 - Tabela de Referencial de Preço SiNAPI SETEMBRO 2021 Onerada
102 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Onerada
Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente

Observação		102 - Tabela de Reterencia de Prego SINAH DUTUBRO 2021 Oherada : Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente						gov.br/por
Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total	SC.
Origem								8
PRÓPRIA	CPU18657	Remoção de Rack de Informática	UN	1,000	22,83	154,02	154,02	S
07/21								55

1.409,50 Total do Grupo**:

Data base de preço: 01/09/2021

02 - Instalac	cöes Hidr	ossanitárias

	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço tota
Origem		~ ^					
SINAPI 09/	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40	M	5,000	22,83	32,61	163,0
21		MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015					
SINAPI 09/	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75	M	7,000	22,83	35,39	247,7
21		MM. AF_05/2015					
SINAPI 09/	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS	M	15,000	22,83	15,46	231,9
21		A 40 MM. AF_05/2015					
SINAPI 09/	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO	M	7,000	22,83	84,37	590,5
21		PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT.,					
		VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.					
		AF 10/2015					
SINAPI 09/	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE	M	2,500	22,83	104,50	261,2
21		NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE					
		ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/					
		2015					
SINAPI 09/	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE	M	2,500	22,83	69,66	174,1
21		NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE		•	·		
		ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF 10/					
		2015					

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

PCSC 38969/2019 Página 49 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Orçamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

2021 21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú

Órgão Ano Orçamento Município(s) Versão Dimensão

214/2/SSY-FMPG - Reforma cela Camboriu

1 - Versão Inicial

20, 440 M2

92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada

99 - Tabela de Referencial de Preço SinAPI SETEMBRO 2021 Onerada

102 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI DUTUBRO 2021 Onerada

Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente Tabela de Origem

Observação

Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
Origem					` 1	, ,	
SINAPI 09/	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,	M	5,000	22,83	41,67	208,35
21		SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES,					
		CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
SINAPI 09/	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,	M	10,000	22,83	51,57	515,70
21		SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE					
		DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.					
		AF 10/2015					
SINAPI 09/	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UN	2,000	22,83	268,67	537,34
21		INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
SINAPI 09/	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR,	UN	2,000	22,83	264,33	528,66
21		INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E					
		TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/					
		2020					
SINAPI 09/	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	2,000	22,83	16,70	33,40
21		RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014					
SINAPI 09/	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS	UN	1,000	22,83	254,87	254,87
21		MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020					

Total do Grupo**:

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base de preço: 01/09/2021

Data do orçamento: 14/09/2021

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

PCSC 38969/2019 Página 50 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Orçamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil SSP-FMPC - Fundo de Melhona da Policia Ci 2021 21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú Camboriú 1 - Versão Inicial 20,440 M2

Órgão Ano Orçamento Município(s) Versão Dimensão

. 20,440 MZ : 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada 99 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI SETEMBRO 2021 Onerada 102 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Onerada : Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente Tabela de Origem

Observação

03 - Construções Em Alvenaria E Concreto Armado

Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
Origem							
SINAPI 09/	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	13,000	22,83	81,42	1.058,46
21							

03.01 - Construção de Beliche em Concreto

Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total	Ē
Origem								ø
SINAPI 09/	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,	M3	1,590	22,83	4.336,18	6.894,52	C
21		PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017						98

03.02 - Concretagem de Vaso sanitário e Lavatório

Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
Origem							4
SINAPI 09/	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,	M3	0,750	22,83	4.336,18	3.252,13
21		PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017					
	•	·					

03.03 - Concretagem alçapão da laje

	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
Origem							-
SINAPI 09/	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,	M3	0,070	22,83	4.336,18	303,53
21		PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA ECK = 25 MPA AF 01/2017					

11.508,64 Total do Grupo**:

Valores Expressos em Reais (R\$) Data do orçamento: 14/09/2021

Data base de preço: 01/09/2021

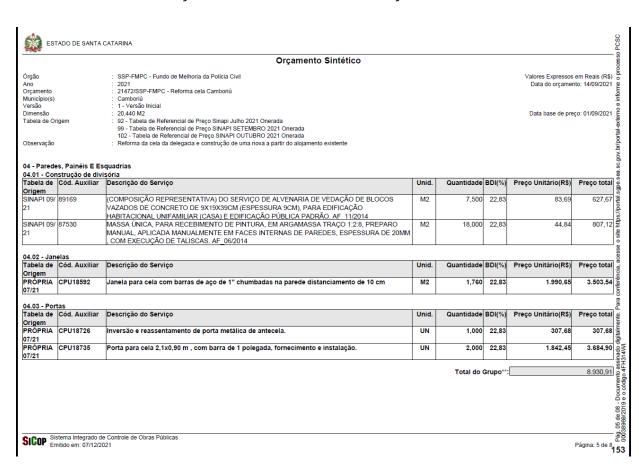
SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

Página: 4 de 8 152

PCSC 38969/2019 Página 51 de 84 CV 009/2022



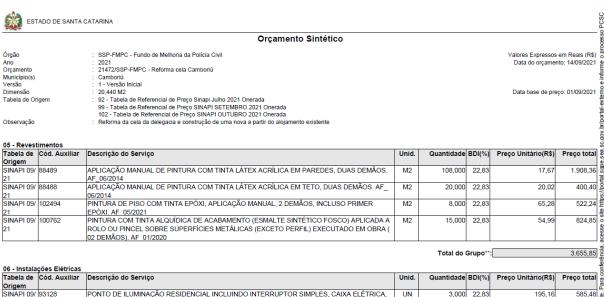
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



PCSC 38969/2019 Página 52 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Origem SINAPI 09/ ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA 265,89 SINAPI 09/ 93142 UN 265,89 1,000 22,8 ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E SINAPI 09/ 100860 UN 2.000 22.8 84.59 169.18 INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Total do Grupo**: 1.020,55

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

Página: 6 de 8

PCSC 38969/2019 Página 53 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATÓS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Orçamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Órgão Ano Orçamento Município(s) Versão Dimensão Tabela de Origem SSP-FMPC - Fundo de Melhona da Policia Civil
2021
21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú
Camboriú
1 - Versão Inicial
20,440 M2
92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada
99 - Tabela de Referencial de Preço SinAPI SETEMBRO 2021 Onerada
102 - Tabela de Referencial de Preço SiNAPI OUTUBRO 2021 Onerada
Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existente

or - compr	ementação Da v	obiu						**
Tabela de	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total	8
Origem								ĕ
PRÓPRIA	CPU18876	Limpeza da obra	M2	20,100	22,83	8,81	177,08	8
07/21								ē

Total do Grupo**: 177,08

Valores Expressos em Reais (R\$) Data do orçamento: 14/09/2021

Data base de preço: 01/09/2021

30.449,52 Total Geral do Orçamento:

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

Página: 7 de 8

07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, i 8969/2019 e o código 4FH314WI.

PCSC 38969/2019 Página 54 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Orçamento Sintético

SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Órgão Ano Orçamento Município(s) Versão Dimensão Tabela de Origem SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
2021
21472/SSP-FMPC - Reforma cela Camboriú
Camboriú
1 - Versão Inicial
20,440 M2
92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada
99 - Tabela de Referencial de Preço SiNAPI SETEMBRO 2021 Onerada
102 - Tabela de Referencial de Preço SiNAPI OUTUBRO 2021 Onerada
Reforma da cela da delegacia e construção de uma nova a partir do alojamento existen

Valores Expressos em Reais (R\$) Data do orçamento: 14/09/2021

Data base de preço: 01/09/2021

arviços Iniciais 1.409.50 66 stalações Hidrossanitárias 3.746.99 183 onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508.64 563 aredes, Painéis E Esquadrias 8.930.91 436 evestimentos 3.655.85 178 stalações Elétricas 1.020.55 48	erviços Iniciais 1.409.50 66 stalações Hidrossanitárias 3.746,99 183 nostruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508,64 563 aredes, Palnéis E Esquadrias 8.930,91 436 evestimentos 3.655,85 176 stalações Elétricas 1.020,55 45 omplementação Da Obra 177,08 88	escrição do grupo	Total do Grupo	Preço/
onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508,64 563 arredes, Painéis E Esquadrias 8.930,91 436 evestimentos 3.655,85 178 stalações Elétricas 1,020,55 46	onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508,64 563 arredes, Painéis E Esquadrias 8.930,91 436 evestimentos 3.655,85 178 stalações Elétricas 1,020,55 46	Serviços Iniciais	1.409,50	68
onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508,64 563 arredes, Painéis E Esquadrias 8.930,91 436 evestimentos 3.655,85 178 stalações Elétricas 1,020,55 46	onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado 11.508,64 563 arredes, Painéis E Esquadrias 8.930,91 436 evestimentos 3.655,85 178 stalações Elétricas 1,020,55 46	stalações Hidrossanitárias		183
aredes, Painéis E Esquadrias 8,930,91 43f evestimentos 3,655,85 17f stalações Elétricas 1,020,55 45 implementação Da Obra 177,08 8 ixal geral 30,449,51 1,485	aredes, Painéis E Esquadrias 8,930,91 436 evestimentos 3,655,85 176 stalações Elétricas 1,020,55 45 implementação Da Obra 177,08 8 stal geral 30,449,51 1,485	onstruções Em Alvenaria E Concreto Armado		563.
evestimentos 3.655.85 17 stalações Elétricas 1.020,55 48 Implementação Da Obra 177,08 € Ital geral 30.449,51 1.48	evestimentos 3,655,85 176 statações Elétricas 1,020,55 48 proplementação Da Obra 177,08 £ stal geral 30,449,51 1,485			436.
stalações Elétricas 1,020,55 45 mplementação Da Obra 177,08 5 stal geral 30.449,51 1.485	stalações Elétricas 1,020,55 45 mplementação Da Obra 177,08 8 stal geral 30,449,51 1,485	Revestimentos		178.
177,08 8 tal geral 30.449,51 1.486	177,08 8 30,449,51 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485 1,485			49,
30.449,51 1.489	30.449,51 1.489	Complementação Da Obra		8,
		otal geral	30.449,51	1.489

SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas Emitido em: 07/12/2021

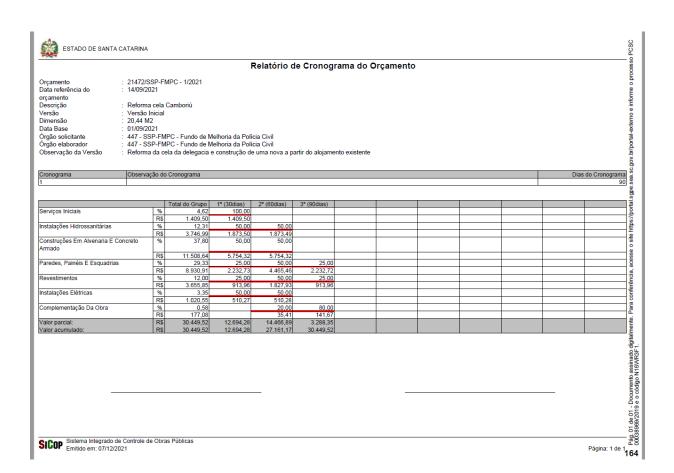
Página: 8 de 8 156

PCSC 38969/2019 Página 55 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

02- CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



PCSC 38969/2019 Página 56 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO III

CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA/FUMPC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>
<CNPJ>
<FONE / E-MAIL>
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PCSC 38969/2019 Página 57 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

RECIBO DE DOCUMENTOS

Declaro que recebi na Gerência de Licitações e Contratos da Delegacia-Geral da Polícia Civil sito à Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1.521, Torre B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEF 88285-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.188.579/0001-07, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexados ao CONVITE N.º 009/SELOS/DGPC/2021, da empresa:, CNPJ sob o n.º
RECEBIDO EM
Dia:/
Hora::
carimbo e assinatura (protocolo SELOS)

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope/embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO IV

CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Local e Data

Ref.: CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

A empresa propõe a esse órgão a execução dos serviços de Obra de Engenharia objetivando a reforma/ampliação das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú /SC , pelo preço global de R\$(), fixo e irreajustável.
DECLARAMOS: 1- Que vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos e de material e de mão-de-obra existente na região;
2- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias , a contar da data de entrega da proposta;
3- Que o prazo de execução da obra é de () dias;
4- Que o responsável pelo projeto será o Engenheiro e/ou Arquiteto, cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica apresentada no Envelope N.º 01 - Documentação para Habilitação;
5- Que todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, ocupante do cargo de; CPF n.º, como representante legal desta empresa.
Os pagamentos referentes aos serviços executados deverão ser repassados através do Banco, Agência, Conta Corrente nº
Atenciosamente, Representante legal da Empresa (Nome legível e assinatura)

PCSC 38969/2019 Página 59 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO V CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:	
Endereço:	
Município:	
Estado:	
CEP:	
CNPJ/CPF/MF:	
Telefone: ()	
Fac-simile: ()	
E-Mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Representante:	
RG/CPF:	
Telefone: ()	
Local e data,	
Assinatura, nome e c	argo do Representante Legal da licitante interessada.
	[NOME DA EMPRESA]

PCSC 38969/2019 Página 60 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VI CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR

EMPRESA:	
CNPJ:	
Declaramos para os devidos fins que nossa instituição cumpart. 7º da Constituição Federal, relativa a proibição de trabalha menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a masalvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos	no noturno, perigoso ou insalubre nenores de 16 (dezesseis) anos,
Local:	Data:.
Nome: Assinatura	

PCSC 38969/2019 Página 61 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VII CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI ESTADUAL N.º 16.003/2013

A empresa, inscrita no CNPJ N.º, portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 que cumprirá as determinações da Lei Estadual N.º 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, ou seja, fornecerá capacitação sobre saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores envolvidos nos serviços objeto desta icitação.
DECLARA ainda, que a capacitação não terá ônus algum para a polícia Civil e que será realizada por profissional qualificado da própria Contratada.
Por fim, DECLARA que, anteriormente ao início da capacitação (observado o prazo mínimo de 5 – cinco – dias úteis antes da data de início do curso), irá disponibilizar o conteúdo programático, listagem nominal dos participantes e a carga horária (observados o grau de risco da atividade e o prazo de duração do contrato) para aprovação da Polícia Civil.
, de de 2022.
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada. [NOME DA EMPRESA]

PCSC 38969/2019 Página 62 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VIII CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO de Declaração de Atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho - LEI N.º 10.732/98

Empresa:	
N.º CNPJ:	
Declaramos para os devidos fins que essa empre saúde e a segurança no trabalho de nossos emp Estadual 10.732/98.	
_ocal:	Data:
Assinatura, nome e cargo do Representan	te l egal da empresa proponente
NOME DA EMP	

PCSC 38969/2019 Página 63 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO IX CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos qu	ie a	empresa			incrita no	c CNPJ r	า.º		, ;	através de	seu
representante	· ~		,	esteve v	visitando	o local no	dia	, e t	omou c	onhecimen	to de
todas as cond Polícia da Co											
finalidade d											
009/SELOS/P			40	p. 000	u	nonatorio			P 0.0		٠.
_	Re	sponsá∙	vel pel	a unida	ade ou pe	essoa por	ele de	esignad	а		
	/					vidor do Ó		icitante			
			POLIC	IA CIVI	L DE SAI	NTA ATAR	RINA				
_ Assina	tura	nome e	cargo	do Ren	resentar	nte Legal (da em	presa n	ropone	nte.	
7.00			J	-	DA EMF	_	Jiii	p. 554 p	. 5,50110		

PCSC 38969/2019 Página 64 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa	, inscrita no CNPJ N.	º, através de
seu representante,	, para fins	do processo de Licitação Convite
n.º 009/SELOS/PCSC/2022, DE	CLARA, que possui tota	do processo de Licitação Convite Il conhecimento das condições do
		as celas Delegacia de Polícia Da
Comarca de Camboriú/SC e qu	e, portanto, possui todas a ntes ao objeto deste Edit	as informações necessárias sobre o al, não tendo participado da visita
natureza dos trabalhos, que assu écnica e que não utilizará deste	ıme total responsabilidade e fato para quaisquer que	lições e peculiaridades inerentes à e pela sua não participação na visita estionamentos futuros que ensejem do da Segurança Pública de Santa
,de	de 2022.	
Assinatura, nome e car	•	al da licitante interessada.
	[NOME DA EMPRESA]	

PCSC 38969/2019 Página 65 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO X CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP

(Nome da empresa), estabelecida na representante legal (nome do repre profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sol declarante está classificada como Microempresa – ME perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda informar caso deixe de ser enquadrada na condição e Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.	esentante, nacionalidade, estado civilo as penas da lei penal e civil, que a ora E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP do Estado), comprometendo-se ainda a
Assinatura, nome e cargo do Representante	•

Obs: Declaração dispensável em caso da licitante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme previsto no item 6.3 deste edital.

PCSC 38969/2019 Página 66 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XI CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

(Nome empresa (endereço com							-
Sr.(a)	- · · ·				-		
infra-assinado(a), portador(a) da Carteira d	e Iden	tidade ı	n°		
e do CPF n°		, DECLARA	A, para	fins de	e participação n	o CONVIT	E N.º
009/SELOS/PCS	C/2022 que c	s profissionais	abaixo	relacion	ados integram a	Equipe Té	cnica
desta empresa	Contratação	de Empresa	Espec	ializada	em Execução	de Obra	s de
Engenharia para	Reforma e	Ampliação das	s celas	na De	legacia de Políc	ia da Com	narca
de CamboriúSC.		. ,			•		

PCSC 38969/2019 Página 67 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XII CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A empresa, inscrita no CNPJ N.º	, por
ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da le Identidade N.º e do CPF N.º, DECLARA, le atendimento ao disposto no subitem do Edital C ONVI	Carteira
le identidade N.º, DECLARA, le atendimento ao disposto no subitem do Edital C ONVI	para tins TF N º
109/SELOS/PCSC/2022, que na elaboração do projeto atenderá aos dispositivos d	do Plano
Diretor do Município de, SC, bem como, às exigências das normas do C	Corpo de
Sombeiros do Estado de Santa Catarina e da Vigilância Sanitária do Estado d	
Catarina e demais Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais, muni	•
ımbientais), Regulamentos, Resoluções, Instruções Normativas, normas, on diretamente aplicáveis ao objeto contratado.	шека е
The state of the s	
, de	de 2022.
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.	
[NOME DA EMPRESA]	

PCSC 38969/2019 Página 68 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XIII CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEI FEDERAL N° 10.098/2000, DECRETO FEDERAL N° 5.296/04, NBR 9050, NBR 15.599 E NBR 16.537

A empresantermédio de seu representante de Identidade N.ºdo disposto no subitembbservará as determinações c 5.296, NBR 9.050 NBR 15.599 da acessibilidade das pessoas p	e legal o(a) Sr(a) e do CPF N.º do Edital CON ' ontidas na Lei Fede e NBR 16.537, e outr	VITE N.º 009/SE eral n° 10.098/200 as normas que ver	portador(a) da Carteira _, DECLARA, para fins :LOS/PCSC/2022, que :0, Decreto Federal n° rsam sobre a promoção
		, de	de 2022.
A a sin atura un anno a a a	una da Dannas antont		······································
Assinatura, nome e ca	irgo do Representant [NOME DA EMPI	•	e interessada.
Assinatura e nome	do Responsável Téc Reg. CREA ou CAI		roponente.

PCSC 38969/2019 Página 69 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XIV CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 6.660/2008, Lei Estadual 14.675/2009, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras).

- 1) Ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2° menciona que " o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".
- 2) Assumimos toda a responsabilidade pelo desenvolvimento de projetos objetos deste edital e que estes atenderão às legislações ambientais vigentes, bem como as normas técnicas relativas às questão ambientais, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina;
- 3) Assumimos, sem repasse para a Polícia Civil toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras futuramente licitadas, motivados por impactos ambientais decorrentes de erros de projetos ou projetos que não cumpram os dispositivos legais ou normativos previstos.

4) Assumimos	0	compromisso	de	manutenção	de	arquivo	próprio	para	reunir	toda	а
documentação	ar	mbiental neces	ssária	a ao licencian	nento	ambien	tal do ob	ojeto (deste e	edital, c	de
forma a garar	ntir	subsídios a	event	uais demand	as e	garantir	materia	l info	rmativo	para	а
confecção de E	Estu	udos de Impac	to An	nbiental;							

dede 2	20_	
--------	-----	--

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente. [NOME DA EMPRESA]

PCSC 38969/2019 Página 70 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XV CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em conformidade com o disposto no Edital, eu, [NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL], declaro que executarei os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o n.º XXXX.

Outrossim, declaro que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, prometo ceder à Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que vier a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Declaro, também, estar de acordo com as seguintes prerrogativas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE em relação aos citados serviços:

- 1. A PCSC poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos projetos e serviços, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n.º 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2. A PCSC poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos projetos e serviços da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos projetos e serviços, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados estes,conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea "g".
- 3. A PCSC poderá reutilizar os projetos e serviços originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a PCSC não nos remunerará por essa reutilização.

Declaro ainda, que farei constar em todos os documentos que venham a compor os projetos e serviços, ou em parte deles, a critério da SSP/SC:

- a) O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA"; e
- b) Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos projetos e serviços objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da PCSC ou não.

Finalmente, comprometo-me a não fazer o aproveitamento dos nossos projetos em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos projetos.

		d	e	de 20	
Accinatura	Name Completo	no do registro pro	oficcional a D	iscinlina do r	rnieto relacionado

PCSC 38969/2019 Página 71 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XVI CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

A empresa XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr.(a)____, abaixo assinado, declara que entregará ao Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato – do contrato ou da ordem de serviço, Plano de Trabalho, se necessário, com as adequações e ajustes solicitados pela SIE. Para elaboração do Plano de Trabalho atender ao Edital e Instruções de Serviço.

TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NO PLANO DE TRABALHO

- a) Metodologia de Trabalho em BIM ou CAD;
- b) Softwares BIM e/ou CAD utilizados;
- **c)** Planejamento da elaboração dos projetos, suas etapas e interfaces e respectivos produtos;
- d) Detecção de Interferências (Clash Detections);
- e) Planejamento Prévio da Obra.

O Planejamento Prévio da Obra deverá ser composto de no mínimo: Análise das atividades a serem executadas, gráfico de Gantt, análise de caminho crítico, tendo por base a rede CPM (*Critical Path Method*) gerada preferencialmente em *MS Project*, alocação de recursos para atendimento ao cronograma planejado, definição das produtividades dos serviços, cronogramas de utilização dos materiais, equipamentos e pessoal.

Local e data.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente. [NOME DA EMPRESA]

PCSC 38969/2019 Página 72 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO XVII CONVITE N.º 009/SELOS/PCSC/2022 MINUTA DE CONTRATO N.º xxx/SELOS/DGPC/2022

PCSC 38969/2019 Contrato SIGEF XX/2022

De prestação de serviços, que entre si celebram a **POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL** e do outro lado a empresa **xxxxxx**, na conformidade do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com demais cláusulas do presente instrumento.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrito sob o CNPJ/MF 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxx., inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxx, [e-mail, telefone] doravante denominada CONTRATADA, fazem entre si o presente termo de CONTRATO, pelo regime de execução por preço unitário, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a <u>Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a reforma/ampliação das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú /SC, de acordo com os anteprojetos e planilhas pertinentes ao Edital de Convite nº 009/SELOS/PCSC/2022, no processo PCSC 38969/2019, que fazem parte integrante deste instrumento.</u>

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0702	50323-001	Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para reforma/ampliação das celas da Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú /SC , assim como serviços complementares necessárias a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo, anteprojeto arquitetônico e demais especificações constantes do presente contrato.	Serviço	01
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

aceite do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVICO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução dos serviços contratados, não poderá ser superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias, no decorrer do prazo de execução do serviço, devidamente atestados pela fiscalização e de acordo com a proposta de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) no Convite n.º 009/SELOS/PCSC/2022, observado o que consta no respectivo edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento, devendo apresentar ART de execução do serviço, junto com a nota fiscal da primeira medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento e aceite do fornecimento se dará com a devida certificação aposta em cada nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de prestação do serviço e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO– O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da data de entrega e aceite, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, através do Banco do Brasil S/A, mediante crédito direto na conta bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - Com base no Art. 9°, § 4° do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

PARÁGRAFO QUINTO – A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, CNPJ n.º 07.188.579/0001-07, discriminar o(s) item(ns) e as quantidades, conforme requisições efetuadas, ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados para a Habilitação deste Edital e conter: a data da emissão, o nome e o endereço da repartição destinatária; a descriminação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, os valores, unitário e total, das mercadorias e o valor total da operação e conter ainda, o número do empenho global, bem como os dados bancários. A apresentação de nota fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento até sua regularização, isentando o CONTRATANTE de efetuar ressarcimento de quaisquer prejuízos que a CONTRATADA venha a sofrer.

PARÁGRAFO SEXTO – Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto nesta Cláusula, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto N.º



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3.650, de 27/05/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da CND do estado de origem (Decreto n.º 3884/93, de 26/08/1993).

PARÁGRAFO OITAVO - Tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018 e visando o recebimento do pagamento do objeto do contrato, a CONTRATADA poderá enviar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, por meio eletrônico, através do portal http://sigefweb.sef.sc.gov.br. Os documentos enviados serão visualizados no momento da Certificação das notas fiscais. Os manuais de utilização do portal encontramdisponíveis no site da SEA. através do sequinte endereco: http://www.sea.sc.gov.br/index.php/institucional/diretorias/dgms/contratos/modulo-decontratos-do-sigef.

PARÁGRAFO NONO - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

- a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual n.º 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03 e conforme decreto n.º 3.174, de 15 de abril de 2010, que introduz as alterações 2.294 a 2.307 no RICMS/SC-01:
- **b)** a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;
- **c)** também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O pagamento à Contratada somente se dará com a prestação dos serviços com ele contratados, observados a planilha físico-financeira e após o respectivo aceite.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O trâmite da medição final dos contratos de obras e serviços de engenharia no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP) somente poderá ser finalizado após inserção do respectivo Termo de Recebimento Provisório, devidamente assinado, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II da Resolução 004 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços unitários/globais constam da Cláusula Primeira deste Contrato, de conformidade com a proposta vencedora, resultando num valor total do Contrato de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA:

5.1- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo

PCSC 38969/2019 Página 75 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

com a proposta apresentada na licitação e nos termos do Edital.

- **5.1.1 -** Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo e no local previsto na Cláusula Segunda do Contrato.
- **5.2** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o correspondente aos serviços prestados descritos no Anexo I.
- **5.3** O material empregado para a execução dos serviços será fornecido pela CONTRATADA.
- **5.4** A CONTRATANTE, poderá a qualquer momento, indicar um servidor para acompanhar a execução dos serviços.
- **5.5** A CONTRATADA deverá zelar pela boa qualidade dos serviços executados por esta, sendo que todos os serviços serão vistoriados pela Gerência de Edificações Técnicas da da Polícia Civil e o Aceite dos serviços prestados, será dado pelo Fiscal do Contrato designado pela Polícia Civil.
- **5.5.1** Caso não haja aprovação fundamentada dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, as suas expensas, para refazer o trabalho imediatamente, sob pena de responder pelos prejuízos causados a contratante.
- **5.6** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer garantia dos serviços, que deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do aceite do objeto.
- **5.7** Os serviços ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, a fim de garantir à contratante, o ressarcimento de despesa causada por qualquer sinistro ocorrido, independente da causa que lhe der origem, ressalvados os eventos advindos de força maior e de caso fortuito.
- **5.8** A CONTRATADA deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil -GETED.
- **5.9** Todas as despesas referentes ao serviço prestado serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **5.10**-A CONTRATADA se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias.
- **5.11** O vencedor do Certame será convocado, via *e-mail*, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato que estará inserido no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração SGPE/SEA, processo, **PCSC 38969/2019**, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.sgpe.sea.sc.gov.br
- **5.12** O recebimento e aceite dos serviços se dará com a devida certificação aposta em cada nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de entrega e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **5.13** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do serviço objeto deste edital, proceder a analise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para à Contratante.
- **5.14** O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidade com as



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- **5.15** O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).
- **5.16** A CONTRATADA deverá agir como uma organização completa, fornecendo mão-deobra, materiais equipamentos, instrumentos, ferramentas e EPI/EPC e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes, assim como encargos de qualquer natureza, necessários à execução dos serviços a seu cargo.
- **5.17-** Responsabilizar-se por quaisquer danos, ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas empregadas pela Contradada, seu pessoal ou representantes, indenizando a Polícia Civil de tudo aquilo que a mesma vier a ser compelida a pagar a tal título.
- **5.18** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos em bens móveis e imóveis de propriedade ou não da Polícia Civil, inclusive danos pessoais, porventura causados pelos seus empregados, no exercício da sua função, decorrente de sua culpa ou dolo, respondendo por todos os prejuízos advindos.
- **5.19** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Polícia Civil o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo com as normas e especificações vinculadas ao Contrato.
- **5.20** Responsabilizar-se e arcar com o ônus de efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como os decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados em lei.
- **5.21 -** A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- **5.22** Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor nos locais da prestação dos serviços.
- **5.23** Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- **5.24** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas advindas da prestação dos servicos, que der causa.
- **5.25** Responsabilizar-se por todas as negociações, aprovações e autorizações necessárias à execução dos serviços.
- **5.26** Obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais, bem como as normas e procedimentos regionais pertinentes à execução das atividades contratadas.
- **5.27** Utilizar equipes de trabalho em conformidade com as leis da Justiça do Trabalho e devidamente habilitadas nos seus respectivos órgãos reguladores da profissão.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- **5.28** Responsabilizar-se pelo comportamento ético, profissional e social de seu pessoal no local dos servicos.
- **5.29** As equipes de serviço deverão estar totalmente equipadas com materiais diversos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à execução de todos os serviços, conforme licitados.
- **5.30** Designar um Gerente Geral do Contrato que será responsável pelos entendimentos administrativos entre a Polícia Civil e a CONTRATADA.
- **5.31** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento imediato dos entulhos gerados na prestação do serviço, devendo zelar pela limpeza e organização do local.
- **5.32 -** É vedado à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- **5.33** A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, deverá comprovar que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional de nível superior, registrado no CREA/CAU, que será o responsável técnico pelo serviço.
- **5.33.1-** Aceita-se como comprovação de pertencer ao quadro efetivo, cópia da Carteira de Trabalho do profissional ou contrato social demonstrando o mesmo pertencer ao quadro societário da empresa, ou ainda contrato de prestação de serviço com prazo superior à execução desta licitação.
- **5.33.2** Deverá ser apresentada cópia da Carteira de Identidade Profissional ou documento que comprove o registro do responsável técnico junto ao CREA/CAU.
- **5.34** A CONTRATADA deverá manter profissional técnico habilitado durante toda a execução do serviço contratado.

DA CONTRATANTE:

- **5.35** Exercer ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento dos serviços, por meio do Fiscal do Contrato, devidamente designado. Dentre as diversas funções de acompanhamento e supervisão que serão exercidas pelo Executor de Contrato destacam-se:
- a) atestar grau de qualidade e correção na prestação dos serviços;
- b) agendar reuniões de coordenação para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços;
- c) encaminhar às instâncias competentes sugestões que visem proporcionar maior eficácia na sistemática de execução da prestação dos serviços;
- d) sustar ou propor a glosa de qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as determinações e normas específicas ou, ainda, que atente contra a segurança de bens públicos ou de pessoas
- e) Apresentar ART de execução do serviço, junto com a nota fiscal da primeira medição.
- **5.36** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- **5.37** Examinar e aprovar as Notas Fiscais/Faturas, referentes ao cumprimento do objeto.
- **5.37.1** Após a entrega, o Fiscal do Contrato terá 02 (dois) dias úteis para examinar os serviços executados descritos na Nota Fiscal.
- **5.37.2** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, proceder a analise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATADA, sem qualquer ônus para à Contratante.

- **5.38** Efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços prestado, na forma estabelecida, de acordo com o a Cláusula Terceira.
- **5.39** Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações nas unidades da Contratante indispensáveis à execução dos serviços.

5.40 - DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEA N.º 01/2020

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA N.º 01/2020 as partes contratantes:

- I declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para pagamento do objeto deste contrato ocorrerão por conta da Unidade 16084 Subação 11846, Item 33.90.39-16, Fonte 0.111.000033, Ano Orçamentário 2022. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não cumprir as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato está sujeita às seguintes sanções:

- **I advertência -** A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.
- II multa A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- I 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- II 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- III até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

- **III suspensão temporária** A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- I por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- II por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- III por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- IV por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- V por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- VI por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- VII até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.
- § 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.
- § 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- **IV declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA.
- A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- **c)** lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado no fornecimento;
- e) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **g)** cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93:
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- **k)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE:
- I) supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei, ressalvada o saldo remanescente no final do contrato em 31 de dezembro de 2022, que será extinto independentemente de quantitativo;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **o)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- p) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- q) judicialmente, nos termos da legislação;
- r) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações,

PCSC 38969/2019 Página 81 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

respeitada a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DAS PARTES

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante o período de execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do "Índice Nacional da Construção Civil – INCC, média, coluna 1'a". O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

 $R = V (I - I_0)$

 I_0

onde:

R - Reajuste procurado;

- I Índice relativo ao mês de reajuste;
- l₀ Índice do mês da proposta:
- V Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Convite n.º 009/SELOS/PCSC/2022 e à proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, será competente o Foro da Sede da Administração, Florianópolis/SC, nos termos do § 2º, do art. 55, da Lei n.º 8.666/93. E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente, em 01 (uma) via, na presenca das testemunhas abaixo arroladas.

[Assinado Digitalmente]
CONTRATANTE

Fundo de Melhoria da Polícia Civil

[Assinado Digitalmente]
CONTRATADA

[Assinado Digitalmente]
TESTEMUNHA

[Assinado Digitalmente]
TESTEMUNHA

PCSC 38969/2019 Página 82 de 84 CV 009/2022



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Item Edital 4 - CREDECIAMENTO

- 4.1 Representante deve estar munido de RG ou documento equivalente, para credenciamento junto à Comissão.
- 4.2 Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente: Estatuto, Contrato Social ou Ata de Eleição do Dirigente; Se terceiro: Procuração Pública ou Particular (com firma reconhecida).

Item Edital 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Requisitos prévios para participação:
 - Ter sido convidado ou ter manifestado interesse, com antecedência de 24h;
 - b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto (Grupo Classe 0612/0653):
 - c) Ser microempresa ou empresa de pequeno porte (licitação exclusiva).

Item Edital 3 - DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes lacrados, sendo: 1º HABILITAÇÃO; 2º - PROPOSTA DE PREÇOS, ambos devidamente preenchidos conforme tabela contante no Item 3.1.

ENVELOPE - 01: HABILITAÇÃO

Item Edital 6 - DA HABILITAÇAO

6.2.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

- 6.2.1.1 Registro Comercial ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; 6.2.1.2 CNPJ;
- 6.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.2.2 REGULARIDADE

- 6.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante E da Fazenda do Estado de Santa Catarina (www.sef.sc.gov.br);
- 6.2.2.2 Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS); 6.2.2.3 Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

6.2.4 QUALIFICAÇÃO TECNICA

- 6.2.4.1 Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou do CAU.
- 6.2.4.2 Declaração indicando o profissional Responsável Técnico.
- 6.2.4.3 Declaração da Equipe Técnica Mínima (Anexo XI).
- 6.2.4.4 Comprovação de que a licitante possui profissionais de nível superior habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo:
 - I. No caso de vínculo empregatício: cópia da CTPS;
 - II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa;
- III. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço ou Declaração de Contratação Futura.
- 6.2.4.5 Atestado ou certidão, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada (CREA/CAU) - compatível em caraterísticas com o objeto da presente licitação, do Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil da equipe técnica
- mínima. 6.2.4.6 Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) da empresa.



DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS. SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

acompanhado(s) das respectivas CAT(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada em nome do licitante, relativo à elaboração de projetos, compatível com o objeto da presente licitação. 6.2.4.7 Modelo de Integrantes da Equipe Técnica – Anexo XI (opcional). 6.2.4.8 Declaração de Visita Técnica / Declaração de Não Visita Técnica (Anexo IX)

6.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.5.1 Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) - certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau.

6.2.6 DECLARAÇÃO DE MENORES - INCISO V, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93 (ANEXO VI)

6.2.7 DECLARAÇÃO LEI ESTADUAL 16.003/2013 E 1.694/2013 (ANEXO VII).

6.2.8 DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE OS PROJETOS (BASICO/EXECUTIVO) ATENDERÃO OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO, AS EXIGENCIAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO E VIGILÂNCIA SANITARIA (ANEXO XII).

6.2.9 DECLARAÇÃO LEI FEDERAL N.º 10.098/2000 E DECRETO N.º 5.296/04, APLICAVEL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (ANEXO XIII).

6.2.10 DECLARAÇÃO SOBRE MEIO AMBIENTE (ANEXO XIV).

6.6.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CCF

*** A apresentação do CCF SUBSTITUI, exclusivamente: documentos previstos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) e declaração de que não emprega menor (subitem 6.2.6).

6.8.1 CERTIDAO COMPROVANDO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA - ME OU EPP, a ser emitida pela Junta Comercial da localidade onde se encontrar sediada.

ENVELOPE - 02: PROPOSTA DE PRECOS

Item Edital 7 - DA PROPOSTA DE PRECOS

7.1 Proposta de Preços 7.4.1 Carta de Apresentação da Proposta (Anexo IV).

7.4.2 Orcamento.

7.4.3 Crónograma Físico - Financeiro.

7.4.4 Informações da empresa para contratação (Anexo V).

PCSC 38969/2019 Página 84 de 84 CV 009/2022